



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr, 29 de junho de 2018

DE: Nadiane C. Schlosser - Secretaria de Saúde

PARA: Inácio Jose Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Inácio Jose Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a abertura de licitação para a compra medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE 1						
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR	Total
1	271659	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 6 mg/ml xarope adulto 100 ml	1200	1,99	2388,00
2	271660	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	900	1,94	1746,00
3	269603	COMP/42	Bisacodil 5 mg	2200	0,20	440,00
4	269956	FR/86	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	700	1,18	826,00
5	269954	CP/42	Bromoprida 10 mg	32000	0,22	7040,00
6	268414	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	800	7,62	6096,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7	268415	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	1000	9,81	9810,00
8	282313	COMP/42	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	42000	0,19	7980,00
9	267629	COMP/42	Cinarizina 75 mg	50000	0,18	9000,00
10	267632	COMP/42	Citalopram 20 mg	48000	0,31	14880,00
11	340207	FR/86	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	50	5,00	250,00
12	267187	FR/106	Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	100	8,08	808,00
13	268243	FR/67	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	900	1,52	1368,00
14	267194	AMP/09	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	50	0,68	34,00
15	267197	COMP/42	Diazepan 10 mg	22000	0,09	1980,00
16	271003	AMP/10	Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL	1500	0,56	840,00
17	272334	AMP/05	Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50mg/ml solução injetável 1 ml	150	1,38	207,00
18	268255	AMP/05	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	30	3,20	96,00
19	267283	COMP/42	Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	14000	0,49	6860,00
20	267282	AMP/05	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	350	1,38	483,00
21	270620	COMP/42	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido	10000	0,48	4800,00

002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

22	270621	AMP/13	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	250	1,50	375,00
23	267107	AMP/13	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	50	2,40	120,00
24	300722	AMP/05	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	50	2,37	118,50
25	396470	FR/86	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml solução para inalação 20 ml	900	3,35	3015,00
26	267666	AMP/09	Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	60	0,43	25,80
27	268256	AMP/09	Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	400	1,04	416,00
28	325424	TUBO/29	Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	40	40,42	1616,80
29	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	400	0,32	128,00
30	273119	COMP/42	Glimepirida 2 mg	40000	0,12	4800,00
31	292196	AMP/05	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	50	1,45	72,50
32	268463	AMP/01	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	450	6,08	2736,00
33	342134	FR/118	Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável	30	7,00	210,00
34	268264	AMP/05	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	100	1,84	184,00
35	273554	COMP/42	Meloxicam 15 mg	50000	0,17	8500,00

003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

36	267310	AMP/09	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	450	0,32	144,00
37	276656	COMP/42	Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	9500	0,48	4560,00
38	273167	TB/15	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	2500	1,34	3350,00
39	266788	TB/30	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	800	4,32	3456,00
40	268851	COMP/42	Norfloxacino 400 mg	2100	0,25	525,00
41	401411	TB/28	Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	1200	3,59	4308,00
42	267892	COMP/42	Pantoprazol sódico 40 mg	50000	0,49	24500,00
43	327699	COMP/42	Permanganato de potássio 100 mg	4000	0,09	360,00
44	313592	FR/69	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	4	20,00	80,00
45	367725	TB/23	Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50mg + 10mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	110	22,50	2475,00
46	273953	COMP/42	Progesterona natural micronizada 200mg	1500	2,93	4395,00
47	267769	AMP/09	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	200	2,82	564,00
48	273135	COMP/42	Propatilnitrato 10mg	58000	0,35	20300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

49	267735	AMP/09	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	100	0,59	59,00
50	292331	FR/62	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	550	1,18	649,00
51	272365	COMP/42	Sertralina cloridrato 50 mg	80000	0,18	14400,00
52	412966	FR/63	Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	1200	1,22	1464,00
53	396853	FR/63	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8	8,35	66,80
54	363088	AMP/09	Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	600	1,02	612,00
Total						186.517,40

Lote 2						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtidade.	VALOR	TOTAL
1	371273	FR/62	Cloreto de sódio 0,9% solução não injetável 100 ml	1800	2,10	3780,00
2	268236	BOLSA/37	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 250 ml	1600	2,60	4160,00
3	268236	BOLSA/39	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml	1000	2,94	2940,00
4	268236	BOLSA/33	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml	80	4,10	328,00
5	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	500	0,35	175,00
6	270092	BOLSA/37	Glicose 5% solução injetável sistema fechado	300	2,90	870,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			250 ml			
7	270092	BOLSA/39	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	500	3,51	1755,00
8	405887	FR/85	Protetor solar UVA/UVB fator 30 loção cremosa 200 ml	300	16,76	5028,00
9	348807	PCT/206	Abaixador de língua de madeira descartável 14 cm tipo estátua 1,5 cm / 2 mm pcte c/100 unidades	100	8,54	854,00
10	279630	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 7 corpo em aço inox siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	20	10,20	204,00
11	279631	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 8 corpo em aço inox siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	40	10,20	408,00
12	269941	FR/60	Álcool etílico hidratado 70% líquido 1000 ml	200	6,00	1200,00
13	269943	FR/103	Álcool etílico hidratado 70% gel 500 ml	45	4,95	222,75
14	273231	UNID/201	Álcool etílico hidratado 70% com carbopol e glicerina <i>bag im box</i> com bico dosador refil 800 ml	25	10,76	269,00
15	320817	ROLO/190	Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g	60	8,67	520,20
16	428473	UNID/140	Aspirador de secreções portátil elétrico cerca de 1300ml 1/ 4HP frasco em polipropileno transparente vazão 19L/minuto vacuômetro 550 mmHg bivolt	2	367,00	734,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17	321790	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 10 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm ² embalagem individual	2000	0,70	1400,00
18	321792	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 15 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm ² embalagem individual	1500	1,37	2055,00
19	319905	UNID/140	Bota de Unna: óxido de zinco óleo castor petrolato branco e água 10,2 cm X 9,14 m em gaze elástica embalagem individual estéril	40	36,60	1464,00
20	313866	UNID/140	Braçadeira completa com manguito, em nylon, fecho em velcro adulto	8	36,65	293,20
21	243242	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 4	5	8,70	43,50
22	288872	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 7	5	31,00	155,00
23	281420	UNID/140	Catéter oxigenoterapia plástico atóxico flexível ponta arredonda tipo óculos descartável e estéril embalado individualmente	120	1,01	121,20
24	282632	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 20 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,25	45,00
25	282633	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 22 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,16	43,20
26	282635	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 24 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	1,61	32,20
27	419399	PCTE/206	Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100	70	44,84	3138,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

28	419392	UNID/140	Coletor de urina PVC sistema fechado cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml válvula anti-refluxo clamp	90	7,33	659,70
29	363482	PCTE/174	Coletor material pérfuro-cortante papelão 13 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	5	38,52	192,60
30	363485	PCTE/174	Coletor material pérfuro-cortante papelão 20 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	8	53,98	431,84
31	269971	PCTE/216	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios/cm2 branca e isenta de impurezas 8 camadas 7,50 cm/ 7,50 cm 5 dobras pacote com 500 unid	650	15,08	9802,00
32	269989	ROLO/270	Compressa gaze tecido 100% algodão tipo queijo branca isenta de impurezas 9 fios/cm2 91 cm/91m 8 dobras	35	25,84	904,40
33	328078	FR/60	Detergente enzimático a base de amilase protease lipase e carboidrase frasco 1000 ml	20	28,20	564,00
34	279571	UNID/140	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 3 descartável e estéril	30	1,20	36,00
35	428798	UNID/140	Equipo de infusão PVC flexível mín. 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão pinça reguladora de fluxo com injetor estéril - Macrogotas	1000	0,92	920,00
36	386130	UNID/140	Equipo para nutrição enteral PVC cristal mín 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão regulador de fluxo conector tipo Luer. Cor azul	300	1,04	312,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

37	432468	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em nylon e fecho em velcro tamanho adulto	3	277,64	832,92
38	436498	UNID/140	Esfigmomanômetro digital de braço até 300 mmHg braçadeira em nylon fecho em velcro tamanho adulto	3	220,00	660,00
39	432474	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em tecido e fecho em velcro tamanho infantil	1	73,79	73,79
40	321786	UNID/140	Espaçador com máscara infantil ultra flexível bivalvulada adaptador universal para spray aerossol câmara transparente	6	36,80	220,80
41	278500	UNID/140	Esparadrapo 100 mm/4,50 m impermeável 1 face branco tecido algodão	60	5,86	351,60
42	322446	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (médio) estéril descartável embalagem individual	900	1,43	1287,00
43	336430	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual	650	1,14	741,00
44	393490	UNID/140	Estetoscópio biauricular aço cromado "Y" sem soldas olivas de silicone anatômicas haste leve	6	29,62	177,72
45		METRO/202	Tubo de silicone autoclavável, fara fornecimento de ar comprimido, Nº 202	7	9,84	68,88
46	265625	METRO/202	Tubo de látex uso hospitalar, para administração de oxigênio Nº 204	7	5,50	38,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

47	385662	UNID/140	Extensor equipo soro para perfusão simultânea derivação Y duas vias, PVC cristal, pinça corta fluxo em todas as vias conetcor Luer Lock macho e fêmea com tampas estéril e descartável	25	0,74	18,50
48	281093	UNID/140	Fio de sutura catgut cromado com agulha 2-0 compr. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3 cm estéril	24	4,50	108,00
49	281050	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	3,63	174,24
50	281052	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	4,07	195,36
51	281893	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,50	144,00
52	364941	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	192	1,57	301,44
53	330413	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,66	159,36
54	281520	UNID/140	Fita adesiva hospitalar microporosa não tecido de viscose rayon bege 5 cm/10 m com adesivo hipoalergênico	150	4,10	615,00

010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

55	332343	ROLO/148	Indicador químico classe I externo fita adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave)	35	6,65	232,75
56	427338	UNID/140	Fralda descartável anatômica PEQUENA até 40 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	1000	0,96	960,00
57	358131	UNID/140	Fralda descartável anatômica MÉDIA de 40 a 70 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2600	1,16	3016,00
58	358132	UNID/140	Fralda descartável anatômica GRANDE acima de 70 kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2700	1,35	3645,00
59	380597	UNID/140	Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE acima de 120 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável adulto	1600	1,51	2416,00
60	279893	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 250 ml	40	4,89	195,60
61	279895	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 500 ml	30	5,50	165,00
62	279626	FR/485	Gel condutor para eletrocardiografia frasco 300 g	5	4,30	21,50
63	275238	FR/485	Gel condutor para ultrassonografia frasco 300 g	13	9,86	128,18
64	385452	FR/60	Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	12	23,00	276,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

65	343298	FR/280	Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado teor mínimo de 10% de cloro ativo concentrado frasco 5 litros	12	35,00	420,00
66	380799	UNID/140	Indicador biológico segunda geração autocontido ampola com meio de cultura <i>geobacillus stearothermophilus</i> resposta em 24 hrs para esterilização a vapor	500	6,00	3000,00
67	398706	FR/60	Iodopovidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000 ml	35	16,30	570,50
68	435787	UNID/140	Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.	5	120,25	601,25
69	273179	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 21 descartável estéril embalada individualmente	200	0,26	52,00
70	313630	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 22 descartável estéril embalada individualmente	300	0,38	114,00
71	313631	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 descartável estéril embalada individualmente	500	0,37	185,00
72	312616	UNID/140	Lençol descartável em papel 0,50 m/70m rolo para maca hospitalar	70	9,34	653,80
73	342616	TUBS/165	Lidocaína cloridrato associada a fenilefrina 20 mg + 0,4 mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,79	474,00
74	269843	TUBS/165	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,43	258,00
75	269843	FR/86	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável 20 mL	15	2,94	44,10

042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

76	269945	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	50	1,10	55,00
77	269946	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	80	1,08	86,40
78	269839	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	150	1,22	183,00
79	269838	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	170	1,16	197,20
80	269837	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 8 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	100	1,23	123,00
81	209766	CX/199	Luva descartável plástica multiuso estéril embalada individualmente pacote com 100	14	12,30	172,20
82	269891	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho EXTRAPEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	90	21,10	1899,00
83	269894	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho PEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na	180	21,44	3859,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			ANVISA			
84	269893	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho MÉDIO lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	200	21,15	4230,00
85	269892	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho GRANDE lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	50	20,36	1018,00
86	303151	UNID/140	Lanceta aço inoxidável ponta afiada trifacetada, descartável estéril embalagem individual	600	0,82	492,00
87	375256	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 50 X 50 cm com cor em folha	300	0,63	189,00
88	375255	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 40 X 40 cm com cor em folha	300	0,31	93,00
89	375253	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 30 X 30 cm com cor em folha	300	0,25	75,00
90	285968	UNID/140	Papel grau cirúrgico 8cm/100m	15	35,10	526,50
91	349950	UNID/140	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 10cm/100m em bobina com filme laminado transparente	24	43,12	1034,88
92	378200	ROLO/396	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 12cm/100m em bobina	28	47,90	1341,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			com filme laminado transparente			
93	313997	ROLO/396	Papel grau cirúrgico porosidade controlada autoclave a vapor 15cm/100m com indicador químico filme termoplástico	14	65,98	923,72
94	277319	FR/280	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 vol. 1000 mL	18	5,11	91,98
95	351210	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável dissecação serrilhada 14 cm	10	9,90	99,00
96	277573	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm dente de rato	5	15,00	75,00
97	293780	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm com serrilha normal	12	9,45	113,40
98	275484	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly reta 14 cm	6	26,00	156,00
99	249870	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly curva 14 cm com trava hospitalar	6	26,00	156,00
100	343664	UNID/140	Porta-agulha aço inoxidável Mayo Hegar 16 cm	10	33,75	337,50
101	395534	UNID/140	Recipiente para nutrição enteral plástico transparente 500 ml com tampa rosqueada alça etiqueta bico conector graduado não estéril atóxico descartável	300	0,95	285,00
102	405155	UNID	Sabonete líquido 800 ml refil com ponta dosadora para dispenser	45	8,46	380,70
103	278499	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 21 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	400	0,46	184,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

104	278497	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 23 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	1200	0,48	576,00
105	278498	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 25 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	400	0,72	288,00
106	279750	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 27 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	200	0,49	98,00
107	413356	UNID/140	Seringa aço inoxidável autoclavável 1,8 ml retrocarga carpule aspiração	3	36,72	110,16
108	406743	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 20 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 1 em 1 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1900	0,75	1425,00
109	406213	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 10 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1500	0,48	720,00
110	405501	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 3 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	2500	0,24	600,00

046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

111	406646	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 5 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	4000	0,34	1360,00
112	277016	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 12 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	4,30	64,50
113	277017	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 14 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	5,86	87,90
114	277018	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 16 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	25	4,57	114,25
115	277019	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 18 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	9,00	360,00
116	277020	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 20 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	7,59	303,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

117	436229	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 8 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	500	0,77	385,00
118	278681	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 10 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	3600	0,89	3204,00
119	278682	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 12 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,92	4600,00
120	278683	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,96	4800,00
121	279760	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 6, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,74	296,00
122	279763	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 8, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,82	328,00
123	279765	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 10, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,90	360,00
124	279764	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 12, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	1,16	464,00
125	279761	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 14, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril,	400	1,00	400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			embalagem individual			
126	435804	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso auricular e de testa com alarmes e memória até 30 medições	3	169,00	507,00
127	435801	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso axilar e oral com alarmes e memória da última medição	15	16,64	249,60
128	238197	UNID/140	Termômetro -25 a +30 graus C vacinas líquido avermelhado plástico 120 mm/40 mm cabo extensor de 710 mm	1	94,30	94,30
129	330570	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Metzemaum	9	33,80	304,20
130	344131	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 9 cm reta Spencer	12	37,50	450,00
131	318192	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 12 cm reta com duas pontas finas Íris	12	17,32	207,84
132	327406	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Mayo Stille	12	39,84	478,08
133	321402	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm Joseph reta	12	37,01	444,12
134	281424	FR/140	Umidificador em polipropileno com inserto de latão 250 ml boca larga identificação padrão ABNT para oxigênio com conexão borboleta	12	15,35	184,20
135	394023	POTE/421	Petrolato puro (vaselina) pomada 500 g	50	22,12	1106,00
136	431301	FR/79	Petrolato puro (vaselina) líquido tópico 1000 ml	12	25,02	300,24
137	247160	UNID/140	Válvula reguladora para cilindro de gás manual com manômetro em ferro cromado completa	10	170,20	1702,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

138	435907	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 12 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, emabalagem individual	15	1,46	21,90
139	437217	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 8 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, emabalagem individual	15	1,23	18,45
140	438399	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 16 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, emabalagem individual	15	1,46	21,90
141	385665	UNID/140	Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia, material PVC cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer femea com tampa, estéril e descartável	30	18,00	540,00
142	436001	UNID/140	Sonda trato urinário tipo foley, silicone, calibre 12 french, 2 vias, conector padrão, com balão de cerca 5ml, conector padrão.	10	7,54	75,40
Total						115.684,90



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Lote 3						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtidade.	VALOR	TOTAL
1	287436	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10,5% proteína 47,5% carboidratos 42% gorduras. Carboidratos: 76% lactose 24% de amido (5% milho e 95% batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolaridade: 250mOsm/Kg. Lata 400g. Produzido no Brasil.	24	23,84	572,16
2	335810	LATA/486	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas em pó enriquecida com ferro e isenta de sacarose indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mes de vida com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína redução porcentual de gordura láctea com maltodextrina na fórmula. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria MS nº 977/1998. Lata com 400 g	130	33,00	4290,00
3	285299	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja com ferro enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100 % maltodextrina DHA e ARA	80	40,50	3240,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g			
4	299590	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses isenta de lactose. Carboidrato 100 % maltodextrina com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína com DHA ARA e nucleotídeos acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	44,92	3593,60
5		LATA/486	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextrina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carntina e taurina. Lata 400 g sem sabor	60	50,68	3040,80
6	304730	LATA/486	Módulo de maltodextrina para nutrição enteral ou oral 100 % maltodextrina. Osmolaridade 70mOsm/Kg de água. Valor energético: 380 Kcal/100g. Lata 400 mg	15	33,45	501,75



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7	LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral hipertrofeico formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT3 sendo uma combinação única de proteínas (40g), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Possui também Prebiol 1 e frutoligossacarídeos EPA/DHA e alta quantidade de vitaminas do complexo B (B1 e B2) zinco e selênio. Densidade calórica = 1,0 Kcal/ml carboidratos 34,5% (100% maltodextrina) lipídeos 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) fibras 15g/litro. Lata 370 g sem sabor	50	63,68	3184,00
8	LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína de soja rica em isoflavonas nutricionalmente completo e na diluição padrão é normocalórico e hipossódico. Isenta de sacarose lactose e glúten. Lata 800 g sabor baunilha.	180	59,29	10672,20
9	LATA	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, dispersível em água. Criado especialmente para auxiliar e atender as necessidades protéicas, 100% caseinato de cálcio. Isento de colesterol, glúten e fibras. Sem sabor. Lata com no mínimo 240 g	24	83,66	2007,84
10	FR/60	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (1,5Kcal/ml) com TCM. Isento de glúten, colesterol, sacarose e	35	33,00	1155,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			lactose. Sabor artificial de baunilha. Embalagem Tetra Square 1000ml.		
					Total 32.257,35

O custo total máximo da aquisição importará no valor de **R\$ 334.459,65** (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Justificativa

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuada entre a Comissão de Assistência Farmacêutica, Gestão Municipal e Conselho Municipal de Saúde, para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Planalto – PR

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas demandas;

Cordialmente,


Secretária de Saúde

NADIANE C. SCHIAVON
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. SAÚDE


INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser

3. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Saúde (SUS) em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), pactuada entre a Comissão de Assistência Farmacêutica, Gestão Municipal e Conselho Municipal de Saúde, para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Planalto – PR

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas demandas;

O Município de Planalto - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dos medicamentos, insumos e dietas especiais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

5. DOS PRODUTOS

LOTE 1						
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR	Total
1	271659	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 6 mg/ml xarope adulto 100 ml	1200	1,99	2388,00
2	271660	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	900	1,94	1746,00
3	269603	COMP/42	Bisacodil 5 mg	2200	0,20	440,00
4	269956	FR/86	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	700	1,18	826,00
5	269954	CP/42	Bromoprida 10 mg	32000	0,22	7040,00
6	268414	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	800	7,62	6096,00
7	268415	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	1000	9,81	9810,00
8	282313	COMP/42	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	42000	0,19	7980,00
9	267629	COMP/42	Cinarizina 75 mg	50000	0,18	9000,00
10	267632	COMP/42	Citalopram 20 mg	48000	0,31	14880,00
11	340207	FR/86	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	50	5,00	250,00
12	267187	FR/106	Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	100	8,08	808,00
13	268243	FR/67	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	900	1,52	1368,00
14	267194	AMP/09	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	50	0,68	34,00
15	267197	COMP/42	Diazepam 10 mg	22000	0,09	1980,00
16	271003	AMP/10	Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL	1500	0,56	840,00
17	272334	AMP/05	Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50mg/ml solução injetável 1 ml	150	1,38	207,00
18	268255	AMP/05	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	30	3,20	96,00
19	267283	COMP/42	Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	14000	0,49	6860,00
20	267282	AMP/05	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	350	1,38	483,00

028



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

21	270620	COMP/42	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido	10000	0,48	4800,00
22	270621	AMP/13	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	250	1,50	375,00
23	267107	AMP/13	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	50	2,40	120,00
24	300722	AMP/05	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	50	2,37	118,50
25	396470	FR/86	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml solução para inalação 20 ml	900	3,35	3015,00
26	267666	AMP/09	Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	60	0,43	25,80
27	268256	AMP/09	Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	400	1,04	416,00
28	325424	TUBO/29	Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	40	40,42	1616,80
29	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	400	0,32	128,00
30	273119	COMP/42	Glimepirida 2 mg	40000	0,12	4800,00
31	292196	AMP/05	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	50	1,45	72,50
32	268463	AMP/01	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	450	6,08	2736,00
33	342134	FR/118	Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável	30	7,00	210,00
34	268264	AMP/05	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	100	1,84	184,00
35	273554	COMP/42	Meloxicam 15 mg	50000	0,17	8500,00
36	267310	AMP/09	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	450	0,32	144,00
37	276656	COMP/42	Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	9500	0,48	4560,00
38	273167	TB/15	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	2500	1,34	3350,00
39	266788	TB/30	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	800	4,32	3456,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

40	268851	COMP/42	Norfloxacin 400 mg	2100	0,25	525,00
41	401411	TB/28	Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	1200	3,59	4308,00
42	267892	COMP/42	Pantoprazol sódico 40 mg	50000	0,49	24500,00
43	327699	COMP/42	Permanganato de potássio 100 mg	4000	0,09	360,00
44	313592	FR/69	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	4	20,00	80,00
45	367725	TB/23	Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50mg + 10mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	110	22,50	2475,00
46	273953	COMP/42	Progesterona natural micronizada 200mg	1500	2,93	4395,00
47	267769	AMP/09	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	200	2,82	564,00
48	273135	COMP/42	Propatilnitrato 10mg	58000	0,35	20300,00
49	267735	AMP/09	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	100	0,59	59,00
50	292331	FR/62	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	550	1,18	649,00
51	272365	COMP/42	Sertralina cloridrato 50 mg	80000	0,18	14400,00
52	412966	FR/63	Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	1200	1,22	1464,00
53	396853	FR/63	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8	8,35	66,80
54	363088	AMP/09	Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	600	1,02	612,00
Total						186.517,40

Lote 2						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtdade.	VALOR	TOTAL
1	371273	FR/62	Cloreto de sódio 0,9% solução não injetável 100 ml	1800	2,10	3780,00
2	268236	BOLSA/37	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 250 ml	1600	2,60	4160,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597****85750-000****PLANALTO****PARANÁ**

3	268236	BOLSA/39	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml	1000	2,94	2940,00
4	268236	BOLSA/33	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml	80	4,10	328,00
5	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	500	0,35	175,00
6	270092	BOLSA/37	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	300	2,90	870,00
7	270092	BOLSA/39	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	500	3,51	1755,00
8	405887	FR/85	Protetor solar UVA/UVB fator 30 loção cremosa 200 ml	300	16,76	5028,00
9	348807	PCT/206	Abaixador de língua de madeira descartável 14 cm tipo estátula 1,5 cm /2 mm pcte c/100 unidades	100	8,54	854,00
10	279630	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 7 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	20	10,20	204,00
11	279631	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 8 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	40	10,20	408,00
12	269941	FR/60	Álcool etílico hidratado 70% líquido 1000 ml	200	6,00	1200,00
13	269943	FR/103	Álcool etílico hidratado 70% gel 500 ml	45	4,95	222,75
14	273231	UNID/201	Álcool etílico hidratado 70% com carbopol e glicerina <i>bag im box</i> com bico dosador refil 800 ml	25	10,76	269,00
15	320817	ROLO/190	Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g	60	8,67	520,20
16	428473	UNID/140	Aspirador de secreções portátil elétrico cerca de 1300ml 1/ 4HP frasco em polipropileno transparente vazão 19L/minuto vacuômetro 550 mmHg bivolt	2	367,00	734,00
17	321790	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 10 cm/180 cm em repouso 18	2000	0,70	1400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

			fios/cm² embalagem individual			
18	321792	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 15 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm² embalagem individual	1500	1,37	2055,00
19	319905	UNID/140	Bota de Unna: óxido de zinco óleo castor petrolato branco e água 10,2 cm X 9,14 m em gaze elástica embalagem individual estéril	40	36,60	1464,00
20	313866	UNID/140	Braçadeira completa com manguito, em nylon, fecho em velcro adulto	8	36,65	293,20
21	243242	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 4	5	8,70	43,50
22	288872	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 7	5	31,00	155,00
23	281420	UNID/140	Catéter oxigenoterapia plástico atóxico flexível ponta arredonda tipo óculos descartável e estéril embalado individualmente	120	1,01	121,20
24	282632	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 20 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,25	45,00
25	282633	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 22 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,16	43,20
26	282635	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 24 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	1,61	32,20
27	419399	PCTE/206	Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100	70	44,84	3138,80
28	419392	UNID/140	Coletor de urina PVC sistema fechado cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml válvula anti-refluxo clamp	90	7,33	659,70
29	363482	PCTE/174	Coletor material pérfuro-cortante papelão 13 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	5	38,52	192,60

032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597****85750-000****PLANALTO****PARANÁ**

30	363485	PCTE/174	Coletor material pérfuro-cortante papelão 20 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	8	53,98	431,84
31	269971	PCTE/216	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios/cm2 branca e isenta de impurezas 8 camadas 7,50 cm/ 7,50 cm 5 dobras pacote com 500 unid	650	15,08	9802,00
32	269989	ROLO/270	Compressa gaze tecido 100% algodão tipo queijo branca isenta de impurezas 9 fios/cm2 91 cm/91m 8 dobras	35	25,84	904,40
33	328078	FR/60	Detergente enzimático a base de amilase protease lipase e carboidrase frasco 1000 ml	20	28,20	564,00
34	279571	UNID/140	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 3 descartável e estéril	30	1,20	36,00
35	428798	UNID/140	Equipo de infusão PVC flexível mín. 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão pinça reguladora de fluxo com injetor estéril - Macrogotas	1000	0,92	920,00
36	386130	UNID/140	Equipo para nutrição enteral PVC cristal mín 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão regulador de fluxo conector tipo Luer. Cor azul	300	1,04	312,00
37	432468	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em nylon e fecho em velcro tamanho adulto	3	277,64	832,92
38	436498	UNID/140	Esfigmomanômetro digital de braço até 300 mmHg braçadeira em nylon fecho em velcro tamanho adulto	3	220,00	660,00
39	432474	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em tecido e fecho em velcro tamanho infantil	1	73,79	73,79
40	321786	UNID/140	Espaçador com máscara infantil ultra flexível bivalvulada adaptador universal para spray	6	36,80	220,80

033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597****85750-000****PLANALTO****PARANÁ**

			aerossol câmara transparente			
41	278500	UNID/140	Esparadrapo 100 mm/4,50 m impermeável 1 face branco tecido algodão	60	5,86	351,60
42	322446	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (médio) estéril descartável embalagem individual	900	1,43	1287,00
43	336430	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual	650	1,14	741,00
44	393490	UNID/140	Estetoscópio biauricular aço cromado "Y" sem soldas olivas de silicone anatômicas haste leve	6	29,62	177,72
45		METRO/202	Tubo de silicone autoclavável, fara fornecimento de ar comprimido, Nº 202	7	9,84	68,88
46	265625	METRO/202	Tubo de látex uso hospitalar, para administração de oxigênio Nº 204	7	5,50	38,50
47	385662	UNID/140	Extensor equipo soro para perfusão simultânea derivação Y duas vias, PVC cristal, pinça corta fluxo em todas as vias conetcor Luer Lock macho e femea com tampas estéril e descartável	25	0,74	18,50
48	281093	UNID/140	Fio de sutura catgut cromado com agulha 2-0 compr. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3 cm estéril	24	4,50	108,00
49	281050	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	3,63	174,24
50	281052	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	4,07	195,36
51	281893	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,50	144,00
52	364941	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 preto 45 cm	192	1,57	301,44



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

			com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril			
53	330413	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,66	159,36
54	281520	UNID/140	Fita adesiva hospitalar microporosa não tecido de viscose rayon bege 5 cm/10 m com adesivo hipoalergênico	150	4,10	615,00
55	332343	ROLO/148	Indicador químico classe I externo fita adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave)	35	6,65	232,75
56	427338	UNID/140	Fralda descartável anatômica PEQUENA até 40 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	1000	0,96	960,00
57	358131	UNID/140	Fralda descartável anatômica MÉDIA de 40 a 70 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2600	1,16	3016,00
58	358132	UNID/140	Fralda descartável anatômica GRANDE acima de 70 kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2700	1,35	3645,00
59	380597	UNID/140	Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE acima de 120 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável adulto	1600	1,51	2416,00
60	279893	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 250 ml	40	4,89	195,60
61	279895	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 500 ml	30	5,50	165,00
62	279626	FR/485	Gel condutor para eletrocardiografia frasco 300 g	5	4,30	21,50
63	275238	FR/485	Gel condutor para ultrassonografia frasco 300 g	13	9,86	128,18
64	385452	FR/60	Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	12	23,00	276,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

65	343298	FR/280	Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado teor mínimo de 10% de cloro ativo concentrado frasco 5 litros	12	35,00	420,00
66	380799	UNID/140	Indicador biológico segunda geração autocontido ampola com meio de cultura <i>geobacillus stearothermophilus</i> resposta em 24 hrs para esterilização a vapor	500	6,00	3000,00
67	398706	FR/60	Iodopovidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000 ml	35	16,30	570,50
68	435787	UNID/140	Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.	5	120,25	601,25
69	273179	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 21 descartável estéril embalada individualmente	200	0,26	52,00
70	313630	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 22 descartável estéril embalada individualmente	300	0,38	114,00
71	313631	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 descartável estéril embalada individualmente	500	0,37	185,00
72	312616	UNID/140	Lençol descartável em papel 0,50 m/70m rolo para maca hospitalar	70	9,34	653,80
73	342616	TUBS/165	Lidocaína cloridrato associada a fenilefrina 20 mg + 0,4 mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,79	474,00
74	269843	TUBS/165	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,43	258,00
75	269843	FR/86	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável 20 mL	15	2,94	44,10
76	269945	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	50	1,10	55,00
77	269946	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	80	1,08	86,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

78	269839	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	150	1,22	183,00
79	269838	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	170	1,16	197,20
80	269837	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 8 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	100	1,23	123,00
81	209766	CX/199	Luva descartável plástica multiuso estéril embalada individualmente pacote com 100	14	12,30	172,20
82	269891	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho EXTRAPEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	90	21,10	1899,00
83	269894	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho PEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	180	21,44	3859,20
84	269893	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho MÉDIO lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	200	21,15	4230,00
85	269892	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho GRANDE lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	50	20,36	1018,00
86	303151	UNID/140	Lanceta aço inoxidável ponta afiada trifacetada, descartável estéril embalagem individual	600	0,82	492,00
87	375256	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 50 X 50 cm com cor em folha	300	0,63	189,00
88	375255	UNID/140	Papel crepado para esterilização	300	0,31	93,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

			100% celulose 1ª geração 40 X 40 cm com cor em folha			
89	375253	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 30 X 30 cm com cor em folha	300	0,25	75,00
90	285968	UNID/140	Papel grau cirúrgico 8cm/100m	15	35,10	526,50
91	349950	UNID/140	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 10cm/100m em bobina com filme laminado transparente	24	43,12	1034,88
92	378200	ROLO/396	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 12cm/100m em bobina com filme laminado transparente	28	47,90	1341,20
93	313997	ROLO/396	Papel grau cirúrgico porosidade controlada autoclave a vapor 15cm/100m com indicador químico filme termoplástico	14	65,98	923,72
94	277319	FR/280	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 vol. 1000 mL	18	5,11	91,98
95	351210	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável dissecação serrilhada 14 cm	10	9,90	99,00
96	277573	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm dente de rato	5	15,00	75,00
97	293780	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm com serrilha normal	12	9,45	113,40
98	275484	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly reta 14 cm	6	26,00	156,00
99	249870	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly curva 14 cm com trava hospitalar	6	26,00	156,00
100	343664	UNID/140	Porta-agulha aço inoxidável Mayo Hegar 16 cm	10	33,75	337,50
101	395534	UNID/140	Recipiente para nutrição enteral plástico transparente 500 ml com tampa rosqueada alça etiqueta bico conector graduado não estéril atóxico descartável	300	0,95	285,00
102	405155	UNID	Sabonete líquido 800 ml refil com ponta dosadora para dispenser	45	8,46	380,70
103	278499	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico	400	0,46	184,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597****85750-000****PLANALTO****PARANÁ**

			rígido nº 21 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora			
104	278497	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 23 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	1200	0,48	576,00
105	278498	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 25 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	400	0,72	288,00
106	279750	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 27 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	200	0,49	98,00
107	413356	UNID/140	Seringa aço inoxidável autoclavável 1,8 ml retrocarga carpule aspiração	3	36,72	110,16
108	406743	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 20 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 1 em 1 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1900	0,75	1425,00
109	406213	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 10 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1500	0,48	720,00
110	405501	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 3 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	2500	0,24	600,00
111	406646	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 5 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com	4000	0,34	1360,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

			agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável			
112	277016	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 12 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	4,30	64,50
113	277017	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 14 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	5,86	87,90
114	277018	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 16 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	25	4,57	114,25
115	277019	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 18 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	9,00	360,00
116	277020	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 20 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	7,59	303,60
117	436229	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 8 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	500	0,77	385,00
118	278681	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 10 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	3600	0,89	3204,00
119	278682	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 12 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,92	4600,00

040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

120	278683	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,96	4800,00
121	279760	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 6, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,74	296,00
122	279763	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 8, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,82	328,00
123	279765	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 10, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,90	360,00
124	279764	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 12, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	1,16	464,00
125	279761	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 14, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	1,00	400,00
126	435804	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso auricular e de testa com alarmes e memória até 30 medições	3	169,00	507,00
127	435801	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso axilar e oral com alarmes e memória da última medição	15	16,64	249,60
128	238197	UNID/140	Termômetro -25 a +30 graus C vacinas líquido avermelhado plástico 120 mm/40 mm cabo extensor de 710 mm	1	94,30	94,30
129	330570	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Metzembbaum	9	33,80	304,20
130	344131	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 9 cm reta Spencer	12	37,50	450,00
131	318192	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 12 cm reta com duas pontas finas Íris	12	17,32	207,84
132	327406	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Mayo Stille	12	39,84	478,08
133	321402	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm Joseph reta	12	37,01	444,12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

134	281424	FR/140	Umidificador em polipropileno com inserto de latão 250 ml boca larga identificação padrão ABNT para oxigênio com conexão borboleta	12	15,35	184,20
135	394023	POTE/421	Petrolato puro (vaselina) pomada 500 g	50	22,12	1106,00
136	431301	FR/79	Petrolato puro (vaselina) líquido tópico 1000 ml	12	25,02	300,24
137	247160	UNID/140	Válvula reguladora para cilindro de gás manual com manômetro em ferro cromado completa	10	170,20	1702,00
138	435907	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 12 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	15	1,46	21,90
139	437217	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 8 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	15	1,23	18,45
140	438399	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 16 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	15	1,46	21,90
141	385665	UNID/140	Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia, material PVC,cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer fema com tampa, estéril e descartável	30	18,00	540,00
142	436001	UNID/140	Sonda trato urinário tipo foley, silicone, calibre 12 french, 2 vias, conector padrão, com balão de cerca 5ml, conector padrão.	10	7,54	75,40
Total						115.684,90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597**
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lote 3						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtidade.	VALOR	TOTAL
1	287436	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10,5% proteína 47,5% carboidratos 42% gorduras. Carboidratos: 76% lactose 24% de amido (5% milho e 95% batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolaridade: 250mOsm/Kg. Lata 400g. Produzido no Brasil.	24	23,84	572,16
2	335810	LATA/486	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas em pó enriquecida com ferro e isenta de sacarose indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mes de vida com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína redução porcentual de gordura láctea com maltodextrina na fórmula. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria MS nº 977/1998. Lata com 400 g	130	33,00	4290,00
3	285299	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja com ferro enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100 % maltodextrina DHA e ARA acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	40,50	3240,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO****CNPJ Nº 09.272.764/0001-00****Rua Julio Skrzypczak, 742****Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597****85750-000****PLANALTO****PARANÁ**

4	299590	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses isenta de lactose. Carboidrato 100 % maltodextrina com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína com DHA ARA e nucleotídeos acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	44,92	3593,60
5		LATA/486	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextrina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carnitina e taurina. Lata 400 g sem sabor	60	50,68	3040,80
6	304730	LATA/486	Módulo de maltodextrina para nutrição enteral ou oral 100 % maltodextrina. Osmolaridade 70mOsm/Kg de água. Valor energético: 380 Kcal/100g. Lata 400 mg	15	33,45	501,75
7		LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral hipertrofico formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT3 sendo uma combinação unida de proteínas (40g), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Possui também Prebiol 1 e frutoligosacarídeos EPA/DHA e alta quantidade de vitaminas do complexo B (B1 e B2) zinco e selênio. Densidade calórica = 1,0 Kcal/ml carboidratos 34,5% (100% maltodextrina) lipídeos	50	63,68	3184,00

044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

			31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) fibras 15g/litro. Lata 370 g sem sabor			
8		LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína de soja rica em isoflavonas nutricionalmente completo e na diluição padrão é normocalórico e hipossódico. Isenta de sacarose lactose e glútem. Lata 800 g sabor baunilha.	180	59,29	10672,20
9		LATA	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, dispersível em água. Criado especialmente para auxiliar e atender as necessidades protéicas, 100% caseinato de cálcio. Isento de colesterol, glúten e fibras. Sem sabor. Lata com no mínimo 240 g	24	83,66	2007,84
10		FR/60	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (1,5Kcal/ml) com TCM. Isento de glúten, colesterol, sacarose e lactose. Sabor artificial de baunilha. Embalagem Tetra Square 1000ml.	35	33,00	1155,00
Total						32.257,35

6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1. Os comprimidos, comprimidos revestidos, cápsulas ou drágeas deverão ser reacondicionados em caixas contendo no máximo 500 (quinhentas) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

045



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

6.2. Os frascos deverão ser reacondicionados em caixas contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

6.3. As ampolas e frascos-ampola deverão ser reacondicionados em caixas contendo no máximo 250 (duzentas e cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

6.4. As bisnagas deverão ser reacondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.

6.5. As seringas deverão ser reacondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

6.6. Os itens deverão estar com no mínimo 6 meses antes do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

6.7. Todos os itens licitados deverão possuir registro na ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

7. DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos itens é de 7 dias após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.2. Não serão aceitas entregas fracionadas do quantitativo requerido na Solicitação de Compras expedida pela Secretaria de Saúde, através do Departamento de Assistência Farmacêutica;

7.3. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

7.4. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.1.6. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os medicamentos solicitados;

8.1.7. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimentos dos medicamentos, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;

8.1.8. Devolver todo e qualquer medicamento que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

9.1.2. Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.7. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

9.1.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

9.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.1.10. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais fechadas em boas condições;

9.1.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. SUBCONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

11. CUSTO ESTIMADO

11.1. O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 334.459,65** (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

11.2. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens;

11.3. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a mediana da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

Planalto, 29 de junho de 2018

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR
1	1200	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 6 mg/ml xarope adulto 100 ml	1,99
2	900	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	1,94
3	2200	COMP/42	Bisacodil 5 mg	0,2
4	700	FR/86	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	1,18
5	32000	CP/42	Bromoprida 10 mg	0,22
6	800	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	7,62
7	1100	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	9,81
8	42000	COMP/42	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	0,19
9	50000	COMP/42	Cinarizina 75 mg	0,1800
10	48000	COMP/42	Citalopram 20 mg	0,31
11	50	FR/86	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	5
12	100	FR/106	Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	8,0800
13	900	FR/67	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	1,52
14	50	AMP/09	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	0,6800
15	22000	COMP/42	Diazepam 10 mg	0,09
16	1500	AMP/10	Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL	0,5600
17	150	AMP/05	Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50mg/ml solução injetável 1 ml	1,38
18	30	AMP/05	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	3,2000
19	14000	COMP/42	Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	0,49
20	350	AMP/05	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	1,3800
21	10000	COMP/42	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido	0,48
22	250	AMP/13	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	1,5000
23	50	AMP/13	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	2,4
24	50	AMP/05	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	2,3700
25	900	FR/86	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml solução para inalação 20 ml	3,35
26	60	AMP/09	Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	0,4300
27	400	AMP/09	Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	0,87
28	40	TUBO/29	Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	40,4200
29	400	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	0,32
30	40000	COMP/42	Glimepirida 2 mg	0,1200

31	50	AMP/05	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	1,45
32	450	AMP/01	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	6,0800
33	30	FR/118	Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável	7
34	100	AMP/05	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	1,8400
35	50000	COMP/42	Meloxicam 15 mg	0,17
36	450	AMP/09	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	0,3200
37	9500	COMP/42	Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	0,48
38	2500	TB/15	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	1,3400
39	800	TB/30	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	4,32
40	2100	COMP/42	Norfloxacino 400 mg	0,2500
41	1200	TB/28	Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	3,59
42	50000	COMP/42	Pantoprazol sódico 40 mg	0,4900
43	4000	COMP/42	Permanganato de potássio 100 mg	0,09
44	4	FR/69	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	20,0000
45	110	TB/23	Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50mg + 10mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	22,5
46	1500	COMP/42	Progesterona natural micronizada 200mg	2,9300
47	200	AMP/09	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	2,82
48	58000	COMP/42	Propatilnitrato 10mg	0,3500
49	100	AMP/09	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	0,59
50	550	FR/62	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	1,1800
51	80000	COMP/42	Sertralina cloridrato 50 mg	0,18
52	1200	FR/63	Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	1,2200
53	8	FR/63	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8,35
54	600	AMP/09	Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	1,0200

Relatório de Cotação: Cotação Medicamentos secretaria de saúde

Pesquisa concluída no dia 25/06/2018 16:48:11 (IP: 187.49.128.118)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) Ambroxol , sal cloridrato, 6mg/ml xarope adulto 100ml	22	R\$1,99	-	1.200 Frascos	R\$2.388,00
2) Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	19	R\$1,94	-	900 Frascos	R\$1.746,00
3) Bisacodil 5 mg	2	R\$0,20	-	2.200 Comprimidos	R\$440,00
4) Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	20	R\$1,18	-	700 Frascos	R\$826,00
5) Bromoprida 10 mg	24	R\$0,22	-	32.000 Comprimidos	R\$7.040,00
6) Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	2	R\$7,62	-	800 Galões	R\$6.096,00
7) Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	17	R\$9,81	-	1.000 Frascos	R\$9.810,00
8) Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	19	R\$0,19	-	42.000 Comprimidos	R\$7.980,00
9) Cinarizina 75 mg	16	R\$0,18	-	50.000 Comprimidos	R\$9.000,00
10) Citalopram 20 mg	15	R\$0,31	-	48.000 Comprimidos	R\$14.880,00
11) Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	7	R\$5,00	-	50 Frascos	R\$250,00
12) Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	14	R\$8,08	-	100 Frascos	R\$808,00
13) Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	15	R\$1,52	-	900 Frascos	R\$1.368,00
14) Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	14	R\$0,68	-	50 Ampolas	R\$34,00
15) Diazepam 10 mg	10	R\$0,09	-	22.000 Comprimidos	R\$1.980,00
16) Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL	19	R\$0,56	-	1.500 Ampolas	R\$840,00
17) Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50 mg/ml solução injetável 1 ml	13	R\$1,38	-	150 Ampolas	R\$207,00
18) Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	16	R\$3,20	-	30 Ampolas	R\$96,00

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
19) Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	17	R\$0,49	-	14.000 Comprimidos	R\$6.860,00
20) Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	25	R\$1,38	-	350 Ampolas	R\$483,00
21) Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido	22	R\$0,48	-	10.000 Comprimidos	R\$4.800,00
22) Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	26	R\$1,50	-	250 Ampolas	R\$375,00
23) Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	6	R\$2,40	-	50 Ampolas	R\$120,00
24) Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	2	R\$2,37	-	50 Ampolas	R\$118,50
25) Fenoterol bromidrato 5mg/ml solução para inalação 20 ml	6	R\$3,35	-	900 Frascos	R\$3.015,00
26) Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	11	R\$0,43	-	60 Ampolas	R\$25,80
27) Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	23	R\$1,04	-	400 Ampolas	R\$416,00
28) Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	2	-	R\$40,42	40 Unidades	R\$1.616,80
29) Glicose 50% solução injetável 10 ml	12	R\$0,32	-	400 Unidades	R\$128,00
30) Glimepirida 2 mg	11	R\$0,12	-	40.000 Comprimidos	R\$4.800,00
31) Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	15	R\$1,45	-	50 Ampolas	R\$72,50
32) Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	18	R\$6,08	-	450 Ampolas	R\$2.736,00
33) Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável	28	R\$7,00	-	30 Frascos	R\$210,00
34) Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	5	R\$1,84	-	100 Ampolas	R\$184,00
35) Meloxicam 15 mg	15	R\$0,17	-	50.000 Comprimidos	R\$8.500,00
36) Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	21	R\$0,32	-	450 Ampolas	R\$144,00
37) Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	3	R\$0,48	-	9.500 Comprimidos	R\$4.560,00
38) Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	28	R\$1,34	-	2.500 Tubos	R\$3.350,00
39) Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	16	R\$4,32	-	800 Tubos	R\$3.456,00
40) Norfloxacin 400 mg	10	R\$0,25	-	2.100 Comprimidos	R\$525,00
41) Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	16	R\$3,59	-	1.200 Tubos	R\$4.308,00
42) Pantoprazol sódico 40 mg	7	R\$0,49	-	50.000 Comprimidos	R\$24.500,00

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
43) Permanganato de potássio 100 mg	5	R\$0,09	-	4.000 Comprimidos	R\$360,00
44) Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	1	R\$20,00	-	4 Unidades	R\$80,00
45) Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50 mg + 10 mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	1	-	R\$22,50	110 Tubos	R\$2.475,00
46) Progesterona natural micronizada 100mg	11	R\$2,93	-	1.500 Comprimidos	R\$4.395,00
47) Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	4	R\$2,82	-	200 Ampolas	R\$564,00
48) Propatilnitrato 10 mg	13	R\$0,35	-	58.000 Comprimidos	R\$20.300,00
49) Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	21	R\$0,59	-	100 Ampolas	R\$59,00
50) Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	19	R\$1,18	-	550 Frascos	R\$649,00
51) Sertralina cloridrato 50 mg	5	R\$0,18	-	80.000 Comprimidos	R\$14.400,00
52) Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	2	R\$1,22	-	1.200 Frascos	R\$1.464,00
53) Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	9	R\$8,35	-	8 Frascos	R\$66,80
54) Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	18	R\$1,02	-	600 Ampolas	R\$612,00
Valor Global:					R\$186.517,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Ambroxol , sal cloridrato, 6mg/ml xarope adulto 100ml	R\$1,99
---	---------

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Frascos	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais	R\$1,99
--	---------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: AMBROXOL - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /20

CatMat: 271659 - AMBROXOL , COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: FRASCO 100,00 ML

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.656.468/0001-39 * VENCEDOR *	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$1,45
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$1,46
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,47
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,50
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,59
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,64
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$1,65
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,66
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$1,68
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,69
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,70
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$1,86
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$1,90
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,98
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,99
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$2,02
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$2,15
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$2,27
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$2,28
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$2,28
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$3,05
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$4,53

Item 2: Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml

R\$1,94

Quantidade	Descrição	Observação
900 Frascos	Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,94

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: AMBROXOL - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /19

CatMat: 271660 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: FRASCO 100,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.656.468/0001-39 * VENCEDOR *	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$1,41

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$1,43
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,45
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,50
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,64
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,65
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,66
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$1,70
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,93
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,94
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,99
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$2,00
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$2,00
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$2,00
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$2,01
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$2,02
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$2,02
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$2,99
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$3,23

Item 3: Bisacodil 5 mg

R\$0,20

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Comprimidos	Bisacodil 5 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,20

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

15º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico do PMGu..

Descrição: BISACODIL - BISACODIL, DOSAGEM 5 MG

CatMat: 269603 - BISACODIL , DOSAGEM 5 MG

Data: 02/05/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222017 / UASG:160524

Lote/Item: /37

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/06/2018 09:56

Homologação: 06/06/2018 11:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 350

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.515.353/0001-02 * VENCEDOR *	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$0,19
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$0,20

058

Quantidade	Descrição	Observação
700 Frascos	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,18

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BROMOPRIDA - BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /48

CatMat: 269956 - BROMOPRIDA , DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: FRASCO 10,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.869.890/0001-26 * VENCEDOR *	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,90
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$0,90
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,98
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,99
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$1,02
11.034.934/0001-60	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1,02
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,03
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$1,03
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,05
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,18
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$1,19
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA ME	R\$1,39
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,42
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,50
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,50
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,50
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,50
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA	R\$1,50
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$1,51
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$2,00

Quantidade	Descrição	Observação
32.000 Comprimidos	Bromoprida 10 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,22

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Descrição: BROMOPRIDA - BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG

CatMat: 269954 - BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /47

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.034.934/0001-60 * VENCEDOR *	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,14
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$0,14
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$0,15
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,17
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,17
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$0,17
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,18
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,19
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,20
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$0,21
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,21
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,22
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,23
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,23
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,23
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,23
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$0,23
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,23
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,23
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,25
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$0,25
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,25
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$0,36
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,40

Item 6: Ceftriaxona sódica 1g endovenosa

R\$7,62

Quantidade	Descrição	Observação
800 Galões	Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$7,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
15º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico do PMGu..

Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 442701 -

Data: 02/05/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222017 / UASG:160524

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/06/2018 09:56

Homologação: 06/06/2018 11:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: FRASCO-AMPOLA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.676.370/0001-55 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$7,61
07.657.571/0001-42	LUCIANA SAMA CHARARA PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$7,62

Item 7: Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)

R\$9,81

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Frascos	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$9,81

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 442701 -

Data: 16/05/2018 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /74

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: FRASCO-AMPOLA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.752.236/0001-23 * VENCEDOR *	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,90
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,95
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$6,00
04.183.656/0001-48	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$6,00
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$8,98
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$8,99
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$9,00
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$9,81
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$9,81
20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$9,81
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$9,81
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$9,81

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$11,99
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$12,00
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$12,00
04.071.245/0001-60	LICIMED - DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED	R\$14,30
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$15,00

Item 8: Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg

R\$0,19

Quantidade	Descrição	Observação
42.000 Comprimidos	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,19

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /79

CatMat: 282313 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO , DOSAGEM 10 MG

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.869.890/0001-26 * VENCEDOR *	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,10
20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,10
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,13
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,14
04.027.894/0001-64	DUPATRI HOSP. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$0,14
05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,17
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$0,19
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,19
76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,19
95.368.320/0001-05	DAMED DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,19
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$0,21
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,21
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,22
04.071.245/0001-60	LICIMED - DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED	R\$0,22
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,29
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,35
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,40
55.309.074/0001-04	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	R\$0,46
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,00

Item 9: Cinarizina 75 mg

R\$0,18

Quantidade	Descrição	Observação
50.000 Comprimidos	Cinarizina 75 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,18

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CINARIZINA - CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

CatMat: 267629 - CINARIZINA , DOSAGEM 75 MG

Lote/Item: /82

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.590.555/0001-48 * VENCEDOR *	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,10
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$0,11
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,12
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,13
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,13
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,15
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,15
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,18
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$0,19
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,20
21.774.568/0001-30	VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,20
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,20
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,20
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,20
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,20
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,20

Item 10: Citalopram 20 mg

R\$0,31

Quantidade	Descrição	Observação
48.000 Comprimidos	Citalopram 20 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,31

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de forma fracionada de medicamentos e material médico hospitalar para a farmácia municipal..
Descrição: CITALOPRAM - CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG
CatMat: 272903 - CITALOPRAM , DOSAGEM 20 MG

Data: 10/04/2018 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82018 / UASG:987541
Lote/Item: /74
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/05/2018 11:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.676.256/0001-98	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. ME.	R\$0,16
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,16
16.553.940/0001-48 * VENCEDOR *	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,22
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD	R\$0,23
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$0,30
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,30
08.219.262/0001-53	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R\$0,31
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$0,31
22.688.060/0001-81	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	R\$0,31
07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	R\$0,31
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$0,31
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,31
03.924.435/0001-10	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$0,31
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,31
06.935.554/0001-67	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$0,31

Item 11: Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL

R\$5,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Frascos	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$5,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
Descrição: CLORPROMAZINA - CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS
CatMat: 340207 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Data: 16/05/2018 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565
Lote/Item: /95
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: FRASCO 20,00 ML
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$4,38
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$4,62
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$4,90
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$5,00
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$5,01
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$5,30
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$5,70

Item 12: Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml

R\$8,08

Quantidade	Descrição	Observação
100 Frascos	Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$8,08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DEXAMETASONA - DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /105

CatMat: 267187 - DEXAMETASONA , DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: FRASCO 5,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.869.890/0001-26 * VENCEDOR *	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$6,80
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$6,80
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$6,89
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$6,90
94.271.293/0001-95	COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA	R\$7,15
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$7,26
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$7,97
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$8,19
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$8,20
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$8,40
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$8,49
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$8,49
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$8,49
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$8,49

Item 13: Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml

R\$1,52

Quantidade	Descrição	Observação
900 Frascos	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,52

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 16/05/2018 09:02
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: DEXAMETASONA - DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,5 MG	SRP: SIM
CatMat: 267644 - DEXAMETASONA , DOSAGEM 0,5 MG	Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565
	Lote/Item: /103
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6.000
	Unidade: FRASCO 120,00 ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26 * VENCEDOR *	DROGAFONTE LTDA	R\$1,25
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$1,26
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,36
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,37
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,39
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,41
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,47
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,52
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,59
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,60
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,70
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$2,00
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$2,00
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$2,00
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$2,00

Item 14: Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml

R\$0,68

Quantidade	Descrição	Observação
50 Ampolas	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,68

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 16/05/2018 09:02
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: DIAZEPAM - DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: SIM
CatMat: 267194 - DIAZEPAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565
	Lote/Item: /111
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: AMPOLA 2,00 ML

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,49
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,49
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,57
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,59
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,60
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,65
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$0,67
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,68
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,79
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,79
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$0,79
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$0,79
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$0,79
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$1,10

Item 15: Diazepan 10 mg

R\$0,09

Quantidade	Descrição	Observação
22.000 Comprimidos	Diazepan 10 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DIAZEPAM - DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

CatMat: 267197 - DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG

Lote/Item: /109

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$0,06
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,08
20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,08
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,08
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,08
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$0,09
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,12
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,12
05.912.018/0001-83	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$0,40

Item 16: Diclofenaco sal sódico 25mg/ml solução injetável 3 mL R\$0,56

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$0,56

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicofróticos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
Descrição: DICLOFENACO - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 271003 - DICLOFENACO , APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: AMPOLA 3,00 ML
UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,45
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,46
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$0,47
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$0,49
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,50
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,51
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,51
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,56
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$0,56
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,56
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,56
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$0,56
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$0,56
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,56
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,68
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,78
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$0,80
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,00
05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$5,00

Item 17: Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50 mg/ml solução injetável 1 ml R\$1,38

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,50
--------------------	---	---------

Quantidade	Descrição	Observação
150 Ampolas	Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50 mg/ml solução injetável 1 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,38

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: DIMENIDRINATO - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /119

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 272334 - DIMENIDRINATO , APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: AMPOLA 1,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.860.256/0001-25 * VENCEDOR *	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$1,18
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	R\$1,18
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$1,18
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,19
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$1,25
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,31
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,38
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$1,40
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,43
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$2,00
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$2,20
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$4,00
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$15,00

Item 18: Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml

R\$3,20

Quantidade	Descrição	Observação
30 Ampolas	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$3,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EPINEFRINA - EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /134

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 268255 - EPINEFRINA , DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: AMPOLA 1,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

21.515.353/0001-02 * VENCEDOR *	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$1,68
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,69
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,73
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$1,80
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,92
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$3,09
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$3,10
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$3,20
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$3,20
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$3,20
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$3,23
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$3,24
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$3,24
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$3,24
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$3,24
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$3,24

Item 19: Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg

R\$0,49

Quantidade	Descrição	Observação
14.000 Comprimidos	Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /140

CatMat: 267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , DOSAGEM 10 MG

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98 * VENCEDOR *	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$0,36
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,41
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,44
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,44
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,44
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,46
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$0,47
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$0,48
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	R\$0,49

070

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,50
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,50
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,50
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$0,52
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,70
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,00
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,00
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$1,50

Item 20: Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml

R\$1,38

Quantidade	Descrição	Observação
350 Ampolas	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,38

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /136

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: AMPOLA 1,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,78
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,80
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,82
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$0,85
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$0,87
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,90
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,01
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$1,02
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	R\$1,04
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,05
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,06
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,09
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,38
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,40
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,40
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,40
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1,40

Item 21: Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido R\$0,48

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$0,48

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG
CatMat: 270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80,000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.869.890/0001-26	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,31
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$0,31
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,31
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,36
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,40
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$0,41
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,42
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,44
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$0,45
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,47
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,48
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,48
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,48
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$0,48
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,48
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,48
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,48

073

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$0,99
* VENCEDOR *		
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$1,04
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,10
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$1,21
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$1,25
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,28
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,29
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,34
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,34
04.027.894/0001-64	DUPATRI HOSP. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$1,35
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$1,36
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,39
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,49
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1,50
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,55
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,60
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,67
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,68
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,70
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$1,70

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		
R\$1,50		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISSCO BELTRAO		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotropicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.		
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL		
CatMat: 270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL		
Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565		
Lote/Item: /138		
Ata: LinkAta		
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Quantidade: 6.000		
Unidade: AMPOLA 5,00 ML		
UF: PR		

Quantidade	Descrição	Observação
250 Ampolas	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	
Item 22: Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável		
		R\$1,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,48
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$0,50
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,00
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,00
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$1,40

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,70
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$1,70
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$1,70
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,70
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$1,70
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$3,00

Item 23: Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml

R\$2,40

Quantidade	Descrição	Observação
50 Ampolas	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FENITOÍNA SÓDICA - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /152

CatMat: 267107 - FENITOÍNA SÓDICA , DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: AMPOLA 5,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$1,56
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,65
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$2,39
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$2,40
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$2,68
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$3,50

Item 24: Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml

R\$2,37

Quantidade	Descrição	Observação
50 Ampolas	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,37

075

Item 26: Furosemina injetável 10mg/ml 2 ml R\$0,43

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$2,85
* VENCEDOR *		
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$2,86
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$2,88
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$3,12
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$3,20
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$5,21

Objeto:	Implantação de sistema registro de preços, com vigência de doze meses, para aquisição parcelada, conforme necessidade, de medicamentos (lactulose, ranitidina, e outros). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme especificações detalhadas contidas em edital e anexos..	Descrição: FENOTEROL BROMIDRATO - FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	CatMat: 396471 - FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL
Departamento de Serviços Gerais		
Pró-Reitoria de Administração		
Universidade Federal do Paraná		
Identificação:	NºPregão:402018 / UASG:153808	
Lote/Item:	24	
Ata:	Link Ata	
Adjudicação:	16/05/2018 11:07	
Homologação:	29/05/2018 08:38	
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
Quantidade:	620	
Unidade:	FRASCO 20,00 ML	
UF:	PR	
Data:	11/04/2018 09:05	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	
SRP:	SIM	
Identificação:	NºPregão:402018 / UASG:153808	
Lote/Item:	24	
Ata:	Link Ata	
Adjudicação:	16/05/2018 11:07	
Homologação:	29/05/2018 08:38	
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
Quantidade:	620	
Unidade:	FRASCO 20,00 ML	
UF:	PR	

Prego (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$3,35

Quantidade	900 Frascos
Descrição	Fenoterol bromidrato 5mg/ml solução para inalação 20 ml
Observação	

Item 25: Fenoterol bromidrato 5mg/ml solução para inalação 20 ml R\$3,35

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,83
* VENCEDOR *		
95.368.320/0001-05	DAMED1 DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$2,91

Objeto:	Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de material médico, medicamentos e acessórios para utilização pelo SAMU Sudoeste do Paraná. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia..	Descrição: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS - Fenobarbital Sódico, 200mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.
Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP	CatMat: 193590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROF NOME
Identificação:	NºPregão:122018 / UASG:926720	
Lote/Item:	12	
Ata:	Link Ata	
Adjudicação:	22/05/2018 15:17	
Homologação:	22/05/2018 15:19	
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
Quantidade:	100	
Unidade:	AMPOLA	
UF:	PR	
Data:	26/04/2018 09:02	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	
SRP:	SIM	
Identificação:	NºPregão:122018 / UASG:926720	
Lote/Item:	12	
Ata:	Link Ata	
Adjudicação:	22/05/2018 15:17	
Homologação:	22/05/2018 15:19	
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
Quantidade:	100	
Unidade:	AMPOLA	
UF:	PR	

Quantidade	Descrição	Observação
60 Ampolas	Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,43

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FUROSEMIDA - FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /164

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 267666 - FUROSEMIDA , COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 *VENCEDOR*	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,33
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,35
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,37
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,39
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,40
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,43
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,44
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$0,44
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,44
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$0,50
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$5,00

Item 27: Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml

R\$1,04

Quantidade	Descrição	Observação
400 Ampolas	Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$0,87

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Data: 20/04/2018 09:05

Objeto: Aquisição regular do medicamento ERITROMICINA (ESTOLATO) e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: GENTAMICINA - GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: N°Pregão:1172018 / UASG:926119

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 268256 - GENTAMICINA , DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Adjudicação: 04/05/2018 14:50

Homologação: 11/05/2018 14:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 81.826

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

17.174.657/0001-78 * VENCEDOR *	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$0,76
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,79
17.114.621/0001-07	GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,81
04.183.656/0001-48	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,11

Preço (ComprasNet) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$1,21

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 16/05/2018 09:02
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: GENTAMICINA - GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: SIM
CatMat: 269759 - GENTAMICINA , DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565
	Lote/Item: /168
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: AMPOLA 2,00 ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,82
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,88
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	R\$0,90
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,96
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,23
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,28
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,29
82.225.947/0001-65 * VENCEDOR *	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$1,30
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,30
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,30
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$1,30
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$1,30
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,30
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$1,30
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,30
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,30
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,30
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$1,30
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1,30

Item 28: Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g

R\$40,42

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$40,42

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE
DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XV SJRPRETO

Data: 30/01/2018 14:13

Modalidade:

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

Descrição: LUBRIFICANTE INTIMO COMP.PROPILENOGLICOL 0.11G/G GEL INCOLOR BISN.40G - LUBRIFICANTE INTIMO, COMPOSTO POR PROPILENOGLICOL 0,11G/G, FORMA FARMACEUTICA GEL INCOLOR,TRANSPARENTE,NAO GORDUROSO,INODORO,SOLUVEL EM AGUA,COMPATIVEL USO CONJ. DE PRESERVATIVO, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA 40G, VIA TOPICA

Identificação: OC: 090127000012018OC00006

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 144

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.228.695/0001-52 * VENCEDOR *	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$10,85
02.263.302/0001-88	campfarma varejo FARMACÊUTICO Ltda me	R\$70,00

Item 29: Glicose 50% solução injetável 10 ml

R\$0,32

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Glicose 50% solução injetável 10 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,32

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: GLICOSE - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /174

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 267541 - GLICOSE , CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: AMPOLA 10,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.368.320/0001-05 * VENCEDOR *	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,23
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,23
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,23
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,25
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,30
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,31
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,33
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,33
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,33
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$0,33
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,33
55.309.074/0001-04	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	R\$0,33

Quantidade	Descrição	Observação
40.000 Comprimidos	Glimepirida 2 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: GLIMEPIRIDA - GLIMEPIRIDA, DOSAGEM 2 MG

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

CatMat: 273119 - GLIMEPIRIDA , DOSAGEM 2 MG

Lote/Item: /175

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.676.256/0001-98 *VENCEDOR*	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. ME.	R\$0,07
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,07
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,08
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,09
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$0,10
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,12
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,12
20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,12
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,12
04.071.245/0001-60	LICIMED - DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED	R\$0,22
55.309.074/0001-04	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	R\$0,46

Quantidade	Descrição	Observação
50 Ampolas	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,45

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: HALOPERIDOL - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

CatMat: 292196 - HALOPERIDOL , CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Lote/Item: /179

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: AMPOLA 1,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$0,95
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,98
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,03
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,04
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,05
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,15
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,16
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,45
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,48
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,49
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,49
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$1,49
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,49
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1,49
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$2,50

Item 32: Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml

R\$6,08

Quantidade	Descrição	Observação
450 Ampolas	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$6,08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: HEPARINA SÓDICA - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000 UI/0,25 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /181

CatMat: 268463 - HEPARINA SÓDICA , DOSAGEM 5.000 UI/0,25 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: AMPOLA 0,25 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.816.696/0001-54 * VENCEDOR *	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$4,04
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$4,04
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$4,45
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$4,54
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$4,94
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$4,95
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	R\$5,07
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$5,70
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$6,00
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$6,15

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$6,15
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$6,16
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$6,16
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$6,16
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$6,16
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$6,16
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$6,16
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$6,16

Item 33: Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável

R\$7,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Frascos	Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$7,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: HIDROCORTISONA - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /188

CatMat: 270219 - HIDROCORTISONA , PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: FRASCO-AMPOLA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.656.468/0001-39 * VENCEDOR *	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$4,20
20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$4,20
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$4,30
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$4,34
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$4,55
00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R\$4,60
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$4,85
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$4,88
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$5,15
04.027.894/0001-64	DUPATRI HOSP. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$5,65
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$5,80
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$5,90
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$6,04
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$6,99
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$7,00
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA	R\$7,00
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP	R\$8,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$8,00
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$8,00
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$8,00
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$8,05
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$8,07
20.489.064/0001-05	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	R\$8,07
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$8,07
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	R\$8,07
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$8,07
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$8,07
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$8,07

Item 34: Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml R\$1,84

Quantidade	Descrição	Observação
100 Ampolas	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$1,84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: METILERGOMETRINA MALEATO - METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /229

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 268264 - METILERGOMETRINA MALEATO , DOSAGEM 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: AMPOLA 1,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0001-70 * VENCEDOR *	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$1,50
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,51
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,84
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,85
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$1,85

Item 35: Meloxicam 15 mg R\$0,17

Quantidade	Descrição	Observação
50.000 Comprimidos	Meloxicam 15 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$0,17

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de forma fracionada de medicamentos e material médico hospitalar para a farmácia municipal..

Descrição: MELOXICAM - MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG

CatMat: 273554 - MELOXICAM , CONCENTRAÇÃO 15 MG

Data: 10/04/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82018 / UASG:987541

Lote/Item: /202

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/05/2018 08:54

Homologação: 17/05/2018 09:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.905.502/0001-76 * VENCEDOR *	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,13
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD	R\$0,13
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,15
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,16
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$0,17
08.219.262/0001-53	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	R\$0,17
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$0,17
07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	R\$0,17
22.688.060/0001-81	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	R\$0,17
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME	R\$0,17
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,17
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$0,17
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,17
03.924.435/0001-10	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$0,17
06.935.554/0001-67	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$0,50

Item 36: Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml

R\$0,32

Quantidade	Descrição	Observação
450 Ampolas	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,32

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 267310 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 16/05/2018 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /232

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.752.236/0001-23 * VENCEDOR *	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,25
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,25
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$0,26
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,26
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,26
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,27
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$0,28
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,28
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,30
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,31
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$0,32
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$0,33
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,42
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,42
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,43
10.869.890/0001-26	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,44
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,44
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,44
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$0,44
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,44
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,00

Item 37: Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada

R\$0,48

Quantidade	Descrição	Observação
9.500 Comprimidos	Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,48

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Hospital Universitário

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos..

Descrição: METOPROLOL - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

CatMat: 276656 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Data: 24/04/2018 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:982018 / UASG:150232

Lote/Item: /39

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/05/2018 12:11

Homologação: 18/05/2018 14:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.500

Unidade: COMPRIMIDO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02 * VENCEDOR *	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,40
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,48
05.531.725/0001-20	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$0,88

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Tubos	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,34

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO**Data:** 16/05/2018 09:02**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** NEOMICINA - NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA**Identificação:** NºPregão:852018 / UASG:987565**Lote/Item:** /246**CatMat:** 273167 - NEOMICINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10.000**Unidade:** BISNAGA 10,00 G**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.590.555/0001-48 * VENCEDOR *	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,88
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$0,90
11.034.934/0001-60	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,98
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$1,00
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,15
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,16
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,16
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$1,17
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,18
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$1,20
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,22
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$1,30
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$1,30
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,34
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	R\$1,35
94.271.293/0001-95	COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA	R\$1,40
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,40
26.965.609/0001-99	CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	R\$1,41
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,41
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$1,41
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$1,41
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,41
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,41
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$1,41
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,41
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$1,41
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,41

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,45

Item 39: Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores **R\$4,32**

Quantidade	Descrição	Observação
800 Tubos	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4,32

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: NISTATINA - NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /251

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 266788 - NISTATINA , DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: BISNAGA 60,00 G

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.271.293/0001-95 * VENCEDOR *	COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA	R\$3,15
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$3,15
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$3,25
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$3,26
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$3,88
11.034.934/0001-60	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$3,95
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$4,19
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$4,20
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$4,43
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$4,43
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$4,43
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$4,43
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$4,43
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$5,00
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$6,29
76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$7,00

Item 40: Norfloxacin 400 mg **R\$0,25**

Quantidade	Descrição	Observação
2.100 Comprimidos	Norfloxacin 400 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
Descrição: NORFLOXACINO - NORFLOXACINO, DOSAGEM 400 MG
CatMat: 268851 - NORFLOXACINO , DOSAGEM 400 MG

Data: 16/05/2018 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565
Lote/Item: /256
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25.000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.269.677/0001-79 * VENCEDOR *	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,20
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,20
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,23
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$0,23
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,25
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,26
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,29
10.869.890/0001-26	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,41
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,41
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,70

Item 41: Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g **R\$3,59**

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Tubos	Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$3,59**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
Descrição: RETINOL - RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA
CatMat: 298548 - RETINOL , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA

Data: 16/05/2018 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565
Lote/Item: /285
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.500
Unidade: BISNAGA 45,00 G
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.869.890/0001-26 * VENCEDOR *	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$2,15
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$2,20
08.778.201/0001-26	DROGA-FONTE LTDA	R\$2,35
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$2,55
20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$2,55
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$2,76

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$2,77
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$3,58
09.676.256/0001-98	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. ME.	R\$3,60
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$3,60
76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$3,60
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$3,60
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$3,65
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$4,00
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	R\$5,00
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$8,65

Item 42: Pantoprazol sódico 40 mg

R\$0,49

Quantidade	Descrição	Observação
50.000 Comprimidos	Pantoprazol sódico 40 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,49

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

15ª Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico do PMGu..

Descrição: PANTOPRAZOL - PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40 MG

CatMat: 267892 - PANTOPRAZOL , DOSAGEM 40 MG

Data: 02/05/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222017 / UASG:160524

Lote/Item: /164

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/06/2018 09:58

Homologação: 06/06/2018 14:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.100

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.553.940/0001-48 * VENCEDOR *	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,33
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,34
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$0,48
14.080.830/0001-80	TOPFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME - ME	R\$0,49
07.316.691/0001-86	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - ME	R\$0,79
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$0,93
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$0,93

Item 43: Permanganato de potássio 100 mg

R\$0,09

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Comprimidos	Permanganato de potássio 100 mg	

088

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO**Data:** 16/05/2018 09:02**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** PERMANGANATO DE POTÁSSIO - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 100 MG**Identificação:** NºPregão:852018 / UASG:987565**Lote/Item:** /269**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 100 MG**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2.000**Unidade:** COMPRIMIDO**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.676.256/0001-98 * VENCEDOR *	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. ME.	R\$0,09
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,09
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,09
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,10
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,10

Item 44: Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml

R\$20,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$20,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Data:** 08/03/2018 08:15

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Hospital Universitário Alcides Carneiro

SRP: SIM**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Farmacológico - MEDICAMENTOS GERAIS..**Identificação:** NºPregão:22018 / UASG:158196**Descrição:** POLICRESULENO - POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA**Lote/Item:** /78**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 313592 - POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA**Adjudicação:** 03/05/2018 16:13**Homologação:** 04/05/2018 15:33**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 150**Unidade:** FRASCO 12,00 ML**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.563.145/0001-17 * VENCEDOR *	COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA	R\$20,00

Item 45: Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50 mg + 10 mg/g pomada retal 30 g com aplicadores

R\$22,50

Quantidade	Descrição	Observação
110 Tubos	Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50 mg + 10 mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$22,50**

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - SEMUS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (hypericum perforatum e policresuleno+cinchocaína)
Descrição: POLICRESULENO + CINCHOCAINA - POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA, Concentração [mg/g]: 50 + 10, Forma farmacêutica: Pomada, Apresentação: Tubo/Bisnaga, Conteúdo [gr]: 30, Detalhe: Com aplicador, Demais especificações/condições conforme Anexo I do Edital.

Data: 17/01/2018 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:701789
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/02/2018 10:00
Homologação: 20/02/2018 10:00
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3.600
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.832.987/0001-15 * VENCEDOR *	VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L	R\$22,50

Item 46: Progesterona natural micronizada 100mg**R\$2,93**

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Comprimidos	Progesterona natural micronizada 100mg	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais**R\$2,93**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
Descrição: PROGESTERONA - PROGESTERONA, DOSAGEM 100MG
CatMat: 273953 - PROGESTERONA , DOSAGEM 100MG

Data: 16/05/2018 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565
Lote/Item: /278
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50.000
Unidade: CÁPSULA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.869.890/0001-26 * VENCEDOR *	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,24
04.071.245/0001-60	LICIMED - DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED	R\$1,24
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$1,60
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$2,55
94.271.293/0001-95	COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA	R\$3,50
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$3,50
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$3,73
20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$3,73
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$3,73
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$3,73
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$3,73

Quantidade	Descrição	Observação
200 Ampolas	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,82

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

15º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico do PMGu..

Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 267769 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 02/05/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222017 / UASG:160524

Lote/Item: /180

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/06/2018 09:58

Homologação: 06/06/2018 14:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 650

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.553.940/0001-48 * VENCEDOR *	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$2,49
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$2,50
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$3,15
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R\$3,16

Quantidade	Descrição	Observação
58.000 Comprimidos	Propatilnitrato 10 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,35

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Descrição: PROPATILNITRATO - PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG

CatMat: 273135 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG

Data: 16/05/2018 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /281

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.817.900/0001-71 * VENCEDOR *	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$0,25
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,26
13.485.130/0001-03	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$0,27
05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,29
10.448.145/0001-03	GRAMS & GRAMS LTDA. - ME	R\$0,32

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,34
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$0,35
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$0,41
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,44
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,45
76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,48
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,50
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$1,00

Item 49: Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml

R\$0,59

Quantidade	Descrição	Observação
100 Ampolas	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$0,59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO - RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /284

CatMat: 267735 - RANITIDINA CLORIDRATO , DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.000

Unidade: AMPOLA 2,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.752.236/0001-23 * VENCEDOR *	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,34
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R\$0,35
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,37
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$0,38
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,38
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,39
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,40
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.	R\$0,41
00.656.468/0001-39	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$0,42
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	R\$0,45
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,59
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,60
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$0,62
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,63
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$0,63
10.749.758/0001-80	A. D. DAMINELLI - ME	R\$0,63
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$0,63

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,63
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,63
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$0,78
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$1,50

Item 50: Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml

R\$1,18

Quantidade	Descrição	Observação
550 Frascos	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,18

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SALBUTAMOL - SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Identificação: NºPregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /290

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 292331 - SALBUTAMOL , DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: FRASCO 120,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.034.934/0001-60 * VENCEDOR *	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$0,89
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,03
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$1,04
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$1,06
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,07
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,09
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$1,10
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$1,10
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$1,15
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$1,18
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,57
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$1,58
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,59
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,60
21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$1,60
94.271.293/0001-95	COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA	R\$1,60
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,60
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,60
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA.	R\$2,00

Quantidade	Descrição	Observação
80.000 Comprimidos	Sertralina cloridrato 50 mg	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais

R\$0,18

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Data: 24/04/2018 09:23

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários da saúde pública do Município de Teixeira Soares/Pr, atendimento a ordens judiciais e demais pessoas e usuários que fizerem uso os medicamentos fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232018 / UASG:987913

Lote/Item: /277

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG

Adjudicação: 09/05/2018 10:58

CatMat: 2771 - PERFIL METÁLICO NÃO FERROSO, PERFIL ESTRUTURAL DE MATERIAL METALICO N NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.816.696/0001-54 * VENCEDOR *	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	R\$0,09
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,11
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,13
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,27
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$0,28

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Frascos	Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,22

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
15º Batalhão Logístico

Data: 02/05/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222017 / UASG:160524

Lote/Item: /191

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico do PMGu..

Adjudicação: 04/06/2018 09:58

Descrição: SIMETICONA - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Homologação: 06/06/2018 14:33

CatMat: 412965 - SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: FRASCO 10,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.105.456/0001-72 * VENCEDOR *	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$1,19
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,25

094

Item 53: Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml

R\$8,35

Quantidade	Descrição	Observação
8 Frascos	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$8,35

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TETRACAÍNA CLORIDRATO - TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /303

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 396853 - TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: FRASCO 10,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.515.353/0001-02 * VENCEDOR *	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	R\$7,95
76.386.283/0001-13	DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$7,95
10.448.145/0001-03	GRAMS & GRAMS LTDA. - ME	R\$7,96
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$7,97
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	R\$8,35
10.869.890/0001-26	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$8,42
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$8,42
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$8,42
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$13,60

Item 54: Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml

R\$1,02

Quantidade	Descrição	Observação
600 Ampolas	Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,02

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 16/05/2018 09:02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: LEITE IN - NATURA - VITAMINA DO COMPLEXO B(Tiamina 4mg+ Riboflavina 1mg+ Piridoxina 2mg+ Nicotinamida 20mg+Dexpantenol 3mg) ampola 2mL

Identificação: N°Pregão:852018 / UASG:987565

Lote/Item: /316

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 62200 - LEITE IN - NATURA , LEITE IN - NATURA NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: AMPOLA 00000002,00 M

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,67
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$0,68
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$0,74
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$0,74
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$0,80
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R\$0,82
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,87
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$0,87
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PROD MEDICO H	R\$0,88
95.368.320/0001-05	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$1,17
10.869.890/0001-26	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$1,18
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$1,18
02.607.956/0001-81	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	R\$1,18
82.225.947/0001-65	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$1,18
07.269.677/0001-79	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$1,18
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	R\$1,18
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1,18
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	R\$2,00

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 22

Pesquisa concluída no dia 23/04/2018 14:13:36 (IP: 187.49.128.119)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	Valor Global:
1) EXTENSOR EQUIPO SORO	CATMAT 385665	R\$18,00	30 Unidades	R\$540,00
2) sonda foley	436001	R\$7,54	10 Unidades	R\$75,40
				R\$615,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: EXTENSOR EQUIPO SORO

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ JEJUNOSTOMIA/ GASTROSTOMIA, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTA PONTA RÍGIDA ESCALONADA, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER FÊMEAC/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ SONDAS C/ PROTETOR C/ ALÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	

Pregão (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universidade Federal Fluminense Hospital Universitário Antônio Pedro	Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Adaptador para Frascos de Soro e Outros).. Descrição: EXTENSOR EQUIPO SORO - EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ JEJUNOSTOMIA/ GASTROSTOMIA, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTA PONTA RÍGIDA ESCALONADA, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER FÊMEAC/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ SONDAS C/ PROTETOR C/ ALÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CatMat: 385665 - EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ JEJUNOSTOMIA / GASTROSTOMIA, PVC CRISTAL, PONTA RÍGIDA ESCALONADA, CONECTOR LUER FÊMEAC/ TAMPA, P/ SONDAS C/ PROTETOR C/ ALÇA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	CNPJ: 10.839.887/0001-60 PHAROS HOSPITALAR LTDA - EPP * VENCEDOR *
Data: 08/01/2018 10:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:1012017 / UASG:153057 Lote/Item: 20 Ata: Link Ata Adjudicação: 09/03/2018 16:41 Homologação: 13/03/2018 12:52 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.600 Unidade: UNIDADE UF: RJ	Valor da Proposta Inicial R\$18,00	

Item 2: sonda foley

R\$7,54

Quantidade
10 Unidades

Descrição
sonda foley n 12

Observação

Preço (CompasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar.

Descrição: Sonda TRATO URINÁRIO - Sonda TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY,

MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR

CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA

DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,

ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM

INDIVIDUAL

CalMat: 436001 - Sonda TRATO URINÁRIO, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS

LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM

EMBALAGEM INDIVIDUAL, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12

FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO

CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA

ONPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400	R\$7,20
43.644.566/0001-69	MAXLAB COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS LTDA - ME	R\$7,50
16.648.619/0001-47	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$7,54
23.119.087/0001-16	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$7,54
14.080.830/0001-80	TOPFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME - ME	R\$10,00
03.850.313/0001-27	TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDIC	R\$10,00
11.619.992/0001-56	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$10,00

Data: 22/01/2018 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1102017 / UASG:120633

Lote/Item: /465

Ata: LinkAta

Adjudicação: 11/04/2018 11:48

Homologação: 11/04/2018 14:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-PR, 03 de julho de 2018

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a abertura de licitação para a compra de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de Julho de 2018

DE: Secretaria de Finanças

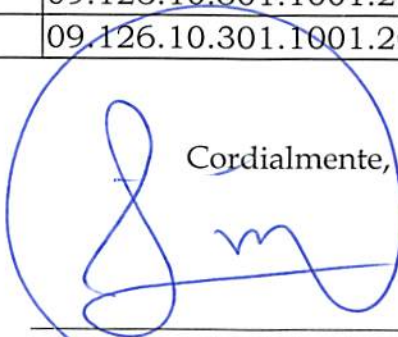
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação objetivando a abertura de licitação para a compra de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01741	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00494
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01710	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
01520	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2018

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria de Saúde					350.000,00	493.194,75	191.342,78	301.851,97
126 - Fundo Municipal de Saúde					350.000,00	493.194,75	191.342,78	301.851,97
10.301.1001.2033 - Assistência Farmacêutica					350.000,00	493.194,75	191.342,78	301.851,97
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								
01710	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	86.720,00	86.720,00	43.030,99	43.689,01
01720	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
01730	E	00332	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	110.280,00	110.280,00	35.899,71	74.380,29
01730	EA	00332	1005/03/02/01/01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	33.734,47	6.889,35	26.845,12
01741	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	254.609,94	105.522,73	149.087,21
01740	E	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	100.000,00	0,00	0,00	0,00
01750	E	00498	0498/09/02/05/20	Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	3.000,00	0,00	0,00	0,00
01750	EA	00498	0498/09/02/05/20	Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	7.850,34	0,00	7.850,34
Total Geral					350.000,00	493.194,75	191.342,78	301.851,97

Critério de seleção:

Data do cálculo: 30/07/2018
Órgão entre: 09 e 09
Tipo: 2
Ordem: 033
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de Julho de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a compra de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 019/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../....., às:..... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:.....h (.....) horas do dia/...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8104 / 8119, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e

João 1



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

nos termos deste edital.

LOTE 1						
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR	Total
1	271659	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 6 mg/ml xarope adulto 100 ml	1200	1,99	2388,00
2	271660	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	900	1,94	1746,00
3	269603	COMP/42	Bisacodil 5 mg	2200	0,20	440,00
4	269956	FR/86	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	700	1,18	826,00
5	269954	CP/42	Bromoprida 10 mg	32000	0,22	7040,00
6	268414	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	800	7,62	6096,00
7	268415	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	1000	9,81	9810,00
8	282313	COMP/42	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	42000	0,19	7980,00
9	267629	COMP/42	Cinarizina 75 mg	50000	0,18	9000,00
10	267632	COMP/42	Citalopram 20 mg	48000	0,31	14880,00
11	340207	FR/86	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	50	5,00	250,00
12	267187	FR/106	Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	100	8,08	808,00
13	268243	FR/67	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	900	1,52	1368,00
14	267194	AMP/09	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	50	0,68	34,00
15	267197	COMP/42	Diazepam 10 mg	22000	0,09	1980,00
16	271003	AMP/10	Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL	1500	0,56	840,00
17	272334	AMP/05	Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50mg/ml solução injetável 1 ml	150	1,38	207,00
18	268255	AMP/05	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	30	3,20	96,00
19	267283	COMP/42	Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	14000	0,49	6860,00
20	267282	AMP/05	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	350	1,38	483,00
21	270620	COMP/42	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido	10000	0,48	4800,00
22	270621	AMP/13	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	250	1,50	375,00
23	267107	AMP/13	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	50	2,40	120,00

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

24	300722	AMP/05	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	50	2,37	118,50
25	396470	FR/86	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml solução para inalação 20 ml	900	3,35	3015,00
26	267666	AMP/09	Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	60	0,43	25,80
27	268256	AMP/09	Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	400	1,04	416,00
28	325424	TUBO/29	Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	40	40,42	1616,80
29	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	400	0,32	128,00
30	273119	COMP/42	Glimepirida 2 mg	40000	0,12	4800,00
31	292196	AMP/05	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	50	1,45	72,50
32	268463	AMP/01	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	450	6,08	2736,00
33	342134	FR/118	Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável	30	7,00	210,00
34	268264	AMP/05	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	100	1,84	184,00
35	273554	COMP/42	Meloxicam 15 mg	50000	0,17	8500,00
36	267310	AMP/09	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	450	0,32	144,00
37	276656	COMP/42	Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	9500	0,48	4560,00
38	273167	TB/15	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	2500	1,34	3350,00
39	266788	TB/30	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	800	4,32	3456,00
40	268851	COMP/42	Norfloxacino 400 mg	2100	0,25	525,00
41	401411	TB/28	Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	1200	3,59	4308,00
42	267892	COMP/42	Pantoprazol sódico 40 mg	50000	0,49	24500,00
43	327699	COMP/42	Permanganato de potássio 100 mg	4000	0,09	360,00
44	313592	FR/69	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	4	20,00	80,00
45	367725	TB/23	Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50mg + 10mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	110	22,50	2475,00
46	273953	COMP/42	Progesterona natural micronizada 200mg	1500	2,93	4395,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

47	267769	AMP/09	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	200	2,82	564,00
48	273135	COMP/42	Propatilnitrato 10mg	58000	0,35	20300,00
49	267735	AMP/09	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	100	0,59	59,00
50	292331	FR/62	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	550	1,18	649,00
51	272365	COMP/42	Sertralina cloridrato 50 mg	80000	0,18	14400,00
52	412966	FR/63	Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	1200	1,22	1464,00
53	396853	FR/63	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8	8,35	66,80
54	363088	AMP/09	Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	600	1,02	612,00
Total do lote 01						186.517,40

Lote 2						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtidade.	VALOR	TOTAL
1	371273	FR/62	Cloreto de sódio 0,9% solução não injetável 100 ml	1800	2,10	3780,00
2	268236	BOLSA/37	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 250 ml	1600	2,60	4160,00
3	268236	BOLSA/39	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml	1000	2,94	2940,00
4	268236	BOLSA/33	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml	80	4,10	328,00
5	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	500	0,35	175,00
6	270092	BOLSA/37	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	300	2,90	870,00
7	270092	BOLSA/39	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	500	3,51	1755,00
8	405887	FR/85	Protetor solar UVA/UVB fator 30 loção cremosa 200 ml	300	16,76	5028,00
9	348807	PCT/206	Abaixador de língua de madeira descartável 14 cm tipo estátula 1,5 cm /2 mm pte c/100 unidades	100	8,54	854,00
10	279630	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 7 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	20	10,20	204,00
11	279631	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 8 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	40	10,20	408,00
12	269941	FR/60	Álcool etílico hidratado 70% líquido 1000 ml	200	6,00	1200,00
13	269943	FR/103	Álcool etílico hidratado 70% gel 500 ml	45	4,95	222,75

J. C. C.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

14	273231	UNID/201	Álcool etílico hidratado 70% com carbopol e glicerina <i>bag im box</i> com bico dosador retil 800 ml	25	10,76	269,00
15	320817	ROLO/190	Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g	60	8,67	520,20
16	428473	UNID/140	Aspirador de secreções portátil elétrico cerca de 1300ml 1/ 4HP frasco em polipropileno transparente vazão 19L/minuto vacuômetro 550 mmHg bivolt	2	367,00	734,00
17	321790	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 10 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm ² embalagem individual	2000	0,70	1400,00
18	321792	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 15 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm ² embalagem individual	1500	1,37	2055,00
19	319905	UNID/140	Bota de Unna: óxido de zinco óleo castor petrolato branco e água 10,2 cm X 9,14 m em gaze elástica embalagem individual estéril	40	36,60	1464,00
20	313866	UNID/140	Braçadeira completa com manguito, em nylon, fecho em velcro adulto	8	36,65	293,20
21	243242	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 4	5	8,70	43,50
22	288872	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 7	5	31,00	155,00
23	281420	UNID/140	Catéter oxigenoterapia plástico atóxico flexível ponta arredonda tipo óculos descartável e estéril embalado individualmente	120	1,01	121,20
24	282632	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 20 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,25	45,00
25	282633	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 22 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,16	43,20
26	282635	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 24 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	1,61	32,20
27	419399	PCTE/206	Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100	70	44,84	3138,80
28	419392	UNID/140	Coletor de urina PVC sistema fechado cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml válvula anti-refluxo clamp	90	7,33	659,70
29	363482	PCTE/174	Coletor material perfuro-cortante papelão 13 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	5	38,52	192,60
30	363485	PCTE/174	Coletor material perfuro-cortante papelão 20 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	8	53,98	431,84



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

31	269971	PCTE/216	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios/cm2 branca e isenta de impurezas 8 camadas 7,50 cm/ 7,50 cm 5 dobras pacote com 500 unid	650	15,08	9802,00
32	269989	ROLO/270	Compressa gaze tecido 100% algodão tipo queijo branca isenta de impurezas 9 fios/cm2 91 cm/91m 8 dobras	35	25,84	904,40
33	328078	FR/60	Detergente enzimático a base de amilase protease lipase e carboidrase frasco 1000 ml	20	28,20	564,00
34	279571	UNID/140	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 3 descartável e estéril	30	1,20	36,00
35	428798	UNID/140	Equipo de infusão PVC flexível mín. 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão pinça reguladora de fluxo com injetor estéril - Macrogotas	1000	0,92	920,00
36	386130	UNID/140	Equipo para nutrição enteral PVC cristal mín 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão regulador de fluxo conector tipo Luer. Cor azul	300	1,04	312,00
37	432468	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em nylon e fecho em velcro tamanho adulto	3	277,64	832,92
38	436498	UNID/140	Esfigmomanômetro digital de braço até 300 mmHg braçadeira em nylon fecho em velcro tamanho adulto	3	220,00	660,00
39	432474	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em tecido e fecho em velcro tamanho infantil	1	73,79	73,79
40	321786	UNID/140	Espaçador com máscara infantil ultra flexível bivalvulada adaptador universal para spray aerossol câmara transparente	6	36,80	220,80
41	278500	UNID/140	Esparadrapo 100 mm/4,50 m impermeável 1 face branco tecido algodão	60	5,86	351,60
42	322446	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (médio) estéril descartável embalagem individual	900	1,43	1287,00
43	336430	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual	650	1,14	741,00
44	393490	UNID/140	Estetoscópio biauricular aço cromado "Y" sem soldas olivas de silicone anatômicas haste leve	6	29,62	177,72
45		METRO/202	Tubo de silicone autoclavável, fara fornecimento de ar comprimido, Nº 202	7	9,84	68,88
46	265625	METRO/202	Tubo de látex uso hospitalar, para administração de oxigênio Nº 204	7	5,50	38,50
47	385662	UNID/140	Extensor equipo soro para perfusão simultânea derivação Y duas vias, PVC cristal, pinça corta fluxo em todas as vias conetcor Luer Lock macho e fema com tampas estéril e descartável	25	0,74	18,50
48	281093	UNID/140	Fio de sutura catgut cromado com agulha 2-0 compr. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3 cm estéril	24	4,50	108,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

49	281050	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	3,63	174,24
50	281052	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	4,07	195,36
51	281893	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,50	144,00
52	364941	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	192	1,57	301,44
53	330413	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,66	159,36
54	281520	UNID/140	Fita adesiva hospitalar microporosa não tecido de viscose rayon bege 5 cm/10 m com adesivo hipoalergênico	150	4,10	615,00
55	332343	ROLO/148	Indicador químico classe I externo fita adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave)	35	6,65	232,75
56	427338	UNID/140	Fralda descartável anatômica PEQUENA até 40 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	1000	0,96	960,00
57	358131	UNID/140	Fralda descartável anatômica MÉDIA de 40 a 70 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2600	1,16	3016,00
58	358132	UNID/140	Fralda descartável anatômica GRANDE acima de 70 kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2700	1,35	3645,00
59	380597	UNID/140	Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE acima de 120 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável adulto	1600	1,51	2416,00
60	279893	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 250 ml	40	4,89	195,60
61	279895	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 500 ml	30	5,50	165,00
62	279626	FR/485	Gel condutor para eletrocardiografia frasco 300 g	5	4,30	21,50
63	275238	FR/485	Gel condutor para ultrassonografia frasco 300 g	13	9,86	128,18
64	385452	FR/60	Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	12	23,00	276,00
65	343298	FR/280	Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado teor mínimo de 10% de cloro ativo concentrado frasco 5 litros	12	35,00	420,00
66	380799	UNID/140	Indicador biológico segunda geração autocontido ampola com meio de cultura <i>geobacillus stearothermophilus</i> resposta	500	6,00	3000,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			em 24 hrs para esterilização a vapor			
67	398706	FR/60	Iodopovidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000 ml	35	16,30	570,50
68	435787	UNID/140	Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.	5	120,25	601,25
69	273179	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 21 descartável estéril embalada individualmente	200	0,26	52,00
70	313630	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 22 descartável estéril embalada individualmente	300	0,38	114,00
71	313631	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 descartável estéril embalada individualmente	500	0,37	185,00
72	312616	UNID/140	Lençol descartável em papel 0,50 m/70m rolo para maca hospitalar	70	9,34	653,80
73	342616	TUBS/165	Lidocaina cloridrato associada a fenilefrina 20 mg + 0,4 mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,79	474,00
74	269843	TUBS/165	Lidocaina cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,43	258,00
75	269843	FR/86	Lidocaina cloridrato 2% solução injetável 20 mL	15	2,94	44,10
76	269945	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	50	1,10	55,00
77	269946	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	80	1,08	86,40
78	269839	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	150	1,22	183,00
79	269838	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	170	1,16	197,20
80	269837	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 8 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	100	1,23	123,00
81	209766	CX/199	Luva descartável plástica multiuso estéril embalada individualmente pacote com 100	14	12,30	172,20
82	269891	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho EXTRAPEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	90	21,10	1899,00
83	269894	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho PEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	180	21,44	3859,20

Leio

110



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

84	269893	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho MÉDIO lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	200	21,15	4230,00
85	269892	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho GRANDE lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	50	20,36	1018,00
86	303151	UNID/140	Lanceta aço inoxidável ponta afiada trifacetada, descartável estéril embalagem individual	600	0,82	492,00
87	375256	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 50 X 50 cm com cor em folha	300	0,63	189,00
88	375255	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 40 X 40 cm com cor em folha	300	0,31	93,00
89	375253	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 30 X 30 cm com cor em folha	300	0,25	75,00
90	285968	UNID/140	Papel grau cirúrgico 8cm/100m	15	35,10	526,50
91	349950	UNID/140	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 10cm/100m em bobina com filme laminado transparente	24	43,12	1034,88
92	378200	ROLO/396	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 12cm/100m em bobina com filme laminado transparente	28	47,90	1341,20
93	313997	ROLO/396	Papel grau cirúrgico porosidade controlada autoclave a vapor 15cm/100m com indicador químico filme termoplástico	14	65,98	923,72
94	277319	FR/280	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 vol. 1000 mL	18	5,11	91,98
95	351210	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável dissecação serrilhada 14 cm	10	9,90	99,00
96	277573	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm dente de rato	5	15,00	75,00
97	293780	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm com serrilha normal	12	9,45	113,40
98	275484	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly reta 14 cm	6	26,00	156,00
99	249870	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly curva 14 cm com trava hospitalar	6	26,00	156,00
100	343664	UNID/140	Porta-agulha aço inoxidável Mayo Hegar 16 cm	10	33,75	337,50
101	395534	UNID/140	Recipiente para nutrição enteral plástico transparente 500 ml com tampa rosqueada alça etiqueta bico conector graduado não estéril atóxico descartável	300	0,95	285,00
102	405155	UNID	Sabonete líquido 800 ml refil com ponta dosadora para dispenser	45	8,46	380,70

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

103	278499	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 21 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	400	0,46	184,00
104	278497	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 23 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	1200	0,48	576,00
105	278498	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 25 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	400	0,72	288,00
106	279750	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 27 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	200	0,49	98,00
107	413356	UNID/140	Seringa aço inoxidável autoclavável 1,8 ml retrocarga carpule aspiração	3	36,72	110,16
108	406743	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 20 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 1 em 1 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1900	0,75	1425,00
109	406213	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 10 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1500	0,48	720,00
110	405501	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 3 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	2500	0,24	600,00
111	406646	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 5 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	4000	0,34	1360,00
112	277016	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 12 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	4,30	64,50
113	277017	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 14 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	5,86	87,90
114	277018	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 16 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	25	4,57	114,25

João 10

112



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

115	277019	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 18 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	9,00	360,00
116	277020	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 20 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	7,59	303,60
117	436229	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 8 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	500	0,77	385,00
118	278681	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 10 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	3600	0,89	3204,00
119	278682	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 12 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,92	4600,00
120	278683	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,96	4800,00
121	279760	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 6, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,74	296,00
122	279763	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 8, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,82	328,00
123	279765	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 10, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,90	360,00
124	279764	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 12, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	1,16	464,00
125	279761	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 14, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	1,00	400,00
126	435804	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso auricular e de testa com alarmes e memória até 30 medições	3	169,00	507,00
127	435801	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso axilar e oral com alarmes e memória da última medição	15	16,64	249,60
128	238197	UNID/140	Termômetro -25 a +30 graus C vacinas líquido avermelhado plástico 120 mm/40 mm cabo extensor de 710 mm	1	94,30	94,30
129	330570	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Metzemaum	9	33,80	304,20
130	344131	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 9 cm reta Spencer	12	37,50	450,00
131	318192	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 12 cm reta com duas pontas finas Íris	12	17,32	207,84
132	327406	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Mayo	12	39,84	478,08

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

			Stille			
133	321402	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm Joseph reta	12	37,01	444,12
134	281424	FR/140	Umidificador em polipropileno com inserto de latão 250 ml boca larga identificação padrão ABNT para oxigênio com conexão borboleta	12	15,35	184,20
135	394023	POTE/421	Petrolato puro (vaselina) pomada 500 g	50	22,12	1106,00
136	431301	FR/79	Petrolato puro (vaselina) líquido tópico 1000 ml	12	25,02	300,24
137	247160	UNID/140	Válvula reguladora para cilindro de gás manual com manômetro em ferro cromado completa	10	170,20	1702,00
138	435907	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica, material PVC, calibre 12 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, estéril, embalagem individual	15	1,46	21,90
139	437217	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica, material PVC, calibre 8 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, estéril, embalagem individual	15	1,23	18,45
140	438399	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica, material PVC, calibre 16 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, estéril, embalagem individual	15	1,46	21,90
141	385665	UNID/140	Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia, material PVC cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer fema com tampa, estéril e descartável	30	18,00	540,00
142	436001	UNID/140	Sonda trato urinário tipo foley, silicone, calibre 12 french, 2 vias, conector padrão, com balão de cerca 5ml, conector padrão.	10	7,54	75,40
Total Lote 02						115.684,90

Lote 3						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtidade.	VALOR	TOTAL
1	287436	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10,5% proteína 47,5% carboidratos 42% gorduras. Carboidratos: 76% lactose 24% de amido (5% milho e 95% batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolaridade: 250mOsm/Kg. Lata 400g.	24	23,84	572,16

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			Produzido no Brasil.			
2	335810	LATA/486	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas em pó enriquecida com ferro e isenta de sacarose indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mes de vida com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína redução porcentual de gordura láctea com maltodextrina na fórmula. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria MS nº 977/1998. Lata com 400 g	130	33,00	4290,00
3	285299	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja com ferro enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100 % maltodextrina DHA e ARA acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	40,50	3240,00
4	299590	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses isenta de lactose. Carboidrato 100 % maltodextrina com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína com DHA ARA e nucleotídeos acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	44,92	3593,60
5		LATA/486	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextrina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carntina e taurina. Lata 400 g sem sabor	60	50,68	3040,80
6	304730	LATA/486	Módulo de maltodextrina para nutrição enteral ou oral 100 % maltodextrina. Osmolaridade 70mOsm/Kg de água. Valor energético: 380 Kcal/100g. Lata 400 mg	15	33,45	501,75

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

7	LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral hipertrofico formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT3 sendo uma combinação única de proteínas (40g), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Possui também Prebiol 1 e frutoligosacarídeos EPA/DHA e alta quantidade de vitaminas do complexo B (B1 e B2) zinco e selênio. Densidade calórica = 1,0 Kcal/ml carboidratos 34,5% (100% maltodextrina) lipídeos 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) fibras 15g/litro. Lata 370 g sem sabor	50	63,68	3184,00
8	LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína de soja rica em isoflavonas nutricionalmente completo e na diluição padrão é normocalórico e hipossódico. Isenta de sacarose lactose e glúten. Lata 800 g sabor baunilha.	180	59,29	10672,20
9	LATA	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, dispersível em água. Criado especialmente para auxiliar e atender as necessidades protéicas, 100% caseinato de cálcio. Isento de colesterol, glúten e fibras. Sem sabor. Lata com no mínimo 240 g	24	83,66	2007,84
10	FR/60	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (1,5Kcal/ml) com TCM. Isento de glúten, colesterol, sacarose e lactose. Sabor artificial de baunilha. Embalagem Tetra Square 1000ml.	35	33,00	1155,00
Total Lote 03					32.257,35
TOTAL GERAL					334.459,65

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **RS 334.459,65** (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Jaio



Planalto – PR

DATA: ____/____/2018.

HORA: __: __ horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

4.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.2.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.2.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº

João



8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, enviada em um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo Anexo II).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo III).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VII.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, **DEVERÁ** ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para

Jano



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

contato e envio de documentos. **O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados**, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 3 (três) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data do entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.1.1 – Para obtenção do arquivo digital para geração da proposta (Anexo I), a empresa deverá solicitar pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, mediante o envio de documentação a fim de cadastro ou atualização do cadastro da empresa junto ao cadastro de fornecedores do município de Planalto, sendo eles o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com emissão não superior a 30 (trinta) dias, Ato Constitutivo e possíveis alterações, RG e CPF do Representante Legal.

6.1.2 - As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

6.1.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam

São



os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.1.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses conforme especificado no item 6.1.2.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

6.4.1.6 - A licitante que não atender ao item 6.1.

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, os seguintes documentos:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo III);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo VI), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), **deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº./2018

Jairo 20

122



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. /2018

7.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

7.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____ /2018

SESSÃO EM --/--/2018 AS --H--M

7.5. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

7.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

7.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas

João 21

123



licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 - DO JULGAMENTO:

9.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

9.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2- Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de

Laio



todas as licitantes.

9.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

9.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

9.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

9.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e

João 23



expressamente a respeito.

9.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

9.2.15- Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

9.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 19, deste Edital.

9.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

9.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.2.19 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9.2.20 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.3 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.



9.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.3.3. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.3.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

9.3.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3.8. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO.

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 – Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados (ENVELOPE Nº II). A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

10.4.1- Da Regularidade Fiscal

10.4.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

10.4.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

10.4.2- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de



7 de julho de 2011.

10.4.3 - Documentos Complementares:

10.4.3.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.3.2.1- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.3.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.3.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4.3.5 - No caso de cooperativa:

10.4.3.5.1- A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

10.4.3.5.2 - O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.3.5.3 - O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

10.4.3.5.4 - Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.4.3.5.5 - A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.4.3.6 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.4.3.7 - Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;;

J. Lino



10.4.3.8 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

10.4.3.9 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

10.4.3.10 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

10.4.3.11 - Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

10.4.4 - Relativa à regularidade econômica financeira:

10.4.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

10.4.5 - Relativa à qualificação técnica:

10.4.5.1 - Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

10.4.5.1.1 - A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

10.4.5.2 - Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia;

10.5- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

10.5.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.5.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10.5.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.5.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

10.5.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

10.5.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

10.5.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

10.5.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

10.5.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

J. J. J.



11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, ou remetida via postal, endereçada a Comissão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 11.1 deste edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Jaio



12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

13.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

13.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

13.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

J. S. S.



14. DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

16. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

16.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

16.1.1. As condições de aquisição constam do Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

16.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

16.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do

 32



fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

16.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

16.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

18. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

18.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas dos medicamentos, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

João



g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

18.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

18.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

18.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

18.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

18.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

18.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

18.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

18.9. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser entregue no almoxarifado da Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

19.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

19.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

João



19.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

19.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

19.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

19.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

19.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO/ATA – FASE CONTRATUAL

19.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

19.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 - 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 3. Apresentar documentação falsa;
 - 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 5. Não mantiver a proposta;
 - 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



19.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

19.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

Jaio



- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

20- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

20.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

20.2- DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, 'd', e § 6º).

J. A. A. 37



20.3- Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

21- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Negativa de Tributo Municipal.

21.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01741	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00494
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01710	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
01520	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

21.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

21.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 21.1.

21.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.



21.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL SRP nº/2018.

21.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

21.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

22 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

22.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 22.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

22.2- O prazo para impugnação do Edital é de 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

22.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

22.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22.6 - Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, ou remetida via postal, endereçada ao Departamento de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 22.2 deste edital.



23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA obriga-se a:

23.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

23.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

23.1.2.1 - Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

23.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

23.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

23.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

23.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

23.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;



23.1.10 -Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

24.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

24.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

24.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

24.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

24.1.5 -Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

25.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

25.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

25.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

25.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

25.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

26. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

João 41



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

26.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

26.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

26.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

26.2.1. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

26.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

26.4 -Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

26.4.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

26.5. A notificação a que se refere o item 26.2.1 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

J. Silva



26.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

26.7. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

27 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

27.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

27.2 - O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

28.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

29.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

29.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

J. S. S.



29.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

29.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

29.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

29.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

29.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

29.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

30. DA FISCALIZAÇÃO

30.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

30.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

30.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

30.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

João



30.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

30.6 - Compete especificamente à Fiscalização:

30.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

30.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

30.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

30.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

30.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

30.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

30.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

30.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

30.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

30.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.



30.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

30.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

30.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

30.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

30.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

30.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

31 - DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

31.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

31.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Todos os documentos anexos ao edital, Termo de Referência, são complementares entre si.**

31.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

32. DO FORO

32.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33 - ANEXOS DO EDITAL

33.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

ANEXO IX – Declaração de Recebimento do Edital.


48



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Inácio
49



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL SRPnº. ---/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)_____
Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018, instaurado pelo
Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº ____/____, realizado pelo Município de Planalto – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data ____/____/____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº --/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Saúde do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas dos medicamentos, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 21 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 26 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

01741	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00494
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01710	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
01520	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Fernanda Carla Orso Soares e André Cataneo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;



2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:



1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 26 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº ____/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº ____/2018**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2018.

Inácio José Werle

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planaalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

JUSTIFICATIVA REFERENTE LC 123/2006 - 147/2014

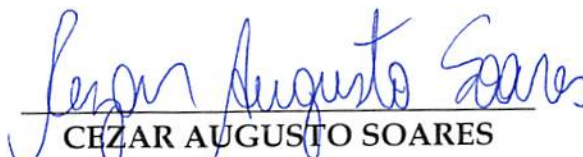
Planalto - PR, 30 de Julho de 2018

DE: Cezar Augusto Soares

PARA: Inácio José Werle/Prefeito Municipal

Considerando o processo referente a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO*, na forma *PRESENCIAL*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS*, que tem por objeto a compra de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e Decreto 4673/2017, vem por meio deste justificar que o presente certame não é exclusivo para ME/EPP, apenas reservando condição diferenciada para detentores dos direitos concedidos pela LC 147/2014, como consta no item 9.2.19 da minuta do edital. Vale ressaltar que em consulta aos demais municípios, foi verificado que o município de Pinhal de São Bento fez licitação exclusiva e foi orientado pelo TCE/PR que alterasse tal condição. Também por não possuir no mínimo 3 fornecedores detentores da condição de exclusividade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui.


CEZAR AUGUSTO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde do Município de Planalto, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação da Secretaria de Saúde, datada de 29 de junho de 2018, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado.
2. Não foram anexados 03 (três) orçamentos aos autos, tendo sido realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 29 de junho de 2018;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 03 de julho de 2018;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 04 de julho de 2018;
 - f) Autorização para Abertura de Processo Administrativo de Licitação firmado pelo Prefeito Municipal, datado de 06 de julho de 2018;
 - g) Justificativa expedida pelo Presidente da Comissão de Licitações, expondo o motivo pela não realização de Pregão Exclusivo para ME/EPP (fl. 170);
 - h) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, em data de 03 de agosto de 2018, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, cabendo providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do referido dispositivo).**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente

encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

18. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que sua autorização para contratação se deu posteriormente à juntada do Termo de Referência.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

26. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

27. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

28. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

29. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

30. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

31. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

32. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

33. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

34. No presente caso, ressalto que quanto à pesquisa de preços entendo como **insuficiente** no presente caso.

35. Insta asseverar que em data de 20 de junho de 2018 fora promulgada a Resolução nº 18 da Comissão Intergestores Tripartite que tornou obrigatória a utilização do BPS pelos estados, municípios e distrito federal.

36. Referido sistema BPS (Banco de Preços em Saúde) fora criado pelo Ministério da Saúde com objetivo de registrar e disponibilizar *on line* as informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde.

37. **Destaco que o TCE-PR vem exigindo dos Municípios em APA's a utilização de referido sistema para cotação de preços, como é o caso do Município de Palotina**, conforme se pode extrair de notícia extraída do sítio eletrônico do TCE-PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/estimulado-pelo-tce-pr-controle-interno-de-palotina-impoe-melhorias-em-licitacoes/6142/N>):

38. *"Após receber o APA do Tribunal, o Controle Interno de Palotina elaborou a Recomendação Administrativa nº 5/2018, com procedimentos que devem ser adotados pela administração municipal para evitar a ocorrência de sobrepreço nos editais de licitação. No documento, o Controle Interno recomenda que, após ampla pesquisa de preços, a Prefeitura de Palotina compare os valores obtidos com os da Lista de Preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão do Ministério da Saúde. A vantagem da Lista CMED é que ela estabelece o teto de valores a serem observados pela administração pública na compra de medicamentos."*

39. O Município de Renascença-PR também teve recentemente que se adequar às orientações recentes do TCE-PR, conforme se extrai da notícia que pode ser acessada junto a este link: [http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/renascenca-segue-o-tce-pr-e-economiza-r\\$-718-mil-na-compra-de-medicamentos/6191/N](http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/renascenca-segue-o-tce-pr-e-economiza-r$-718-mil-na-compra-de-medicamentos/6191/N).

40. Assim, entendo como ser **necessária a utilização do sistema BPS para a fixação do preço dos objetos a serem licitados, devendo haver a comparação, ainda, com os preços previstos junto à TABELA CMED, a fim de que se dê economicidade à presente licitação e se atendam às recomendações do TCE-PR.**

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.4. Das Exigências de Habilitação

41. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

42. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

43. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

44. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

45. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

46. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

47. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

48. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir **NOVA** autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

49. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

50. Deverá ser incluído na minuta da Ata de Registro de Preços a **não obrigatoriedade do Município de Planalto-PR em adquirir os objetos licitados.**

CONCLUSÃO

51. Ante o exposto, **a proposição neste momento não está em condições de ser aprovada**, devendo ser observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer para que a mesma seja aprovada, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta da Ata de Registro de Preços todas as recomendações ora apresentadas;
- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- f) Deve ser realizada pesquisa de preços junto ao **sistema BPS para a fixação do preço dos objetos a serem licitados, devendo haver a comparação, ainda, com os preços previstos junto à TABELA CMED, a fim de que se dê economicidade à presente licitação e se atendam às recomendações do TCE-PR;**
- g) Caso o Ilustre Prefeito Municipal conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir **NOVA** autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000;
- h) Entendo ser necessária, ainda, a chancela da pregoeira e do ilustre Prefeito Municipal quanto à justificativa juntada à fl. 170 que diz respeito à não realização de pregão exclusivo ME/EPP.

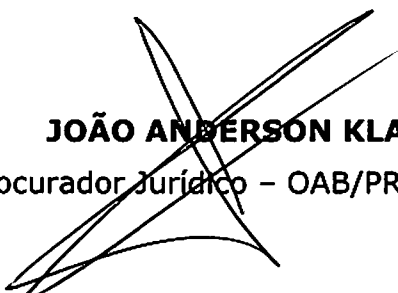
52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 03 de Agosto de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



RESPOSTA PARECER JURÍDICO – Aquisição de medicamentos

Após parecer jurídico acerca da aquisição de medicamentos por esta municipalidade, a CPL vem por meio deste manifestar as adequações que estão sendo realizadas a fim de dar andamento no processo de aquisição dos medicamentos.

Quanto a pesquisa no BPS:

- esta comissão realizou consulta junto ao BPS e apresentou novos valores para esta contratação, cumprindo com a exigência de TCE-PR. Sendo assim, segue após este procedimento com o novo levantamento de valores. Vale ressaltar que alguns itens não sofreram alteração, que estão justificados junto a planilha de pesquisa dos preços com o preço médio apresentado.

- sobre a realização de Pregão Presencial, a justificativa segue encartada no processo;

- será incluído no edital a não obrigatoriedade de aquisição de todos os itens;

- foi solicitado ao setor de finanças que apresente parecer, o qual apresentou o documento já encostado no processo;

Sem mais para o momento, é o que segue.

Planalto – PR, 09 de agosto de 2018.



CEZAR AUGUSTO SOARES

Presidente da CPL – Cfe Portaria 018/2018



CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira – Cfe Portaria 019/2018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

JUSTIFICATIVA USO DO PREGÃO PRESENCIAL COMO MODALIDADE ATUAL

A Secretaria de Planejamento e Supervisão, juntamente com a Secretaria de Administração do Município de Planalto vem por meio deste apresentar os motivos que levam a usar como modalidade PRESENCIAL os Pregões, instituídos pela lei federal 10.520/02, como segue:

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União;

Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando que a utilização do Pregão Presencial, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos municípios do estado do Paraná participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto na lei 10.520/02, sendo facultada como preferencialmente e não obrigatória o uso de tecnologia de informação, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que a lei e o Decreto 5.504/05 predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica nos casos de recursos vinculados à federação, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Planalto – PR, 09 de agosto de 2018.

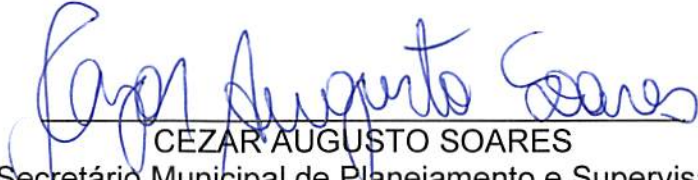

CEZAR AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

TABELA PESQUISA DE PREÇOS MEDICAMENTOS - SETOR DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PLANALTO

MEDICAMENTO	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	CMED	PREÇO UNITÁRIO PARA LICITAÇÃO	
Ambroxol sal cloridrato 6 mg/ml xarope adulto 100 ml	1,99	1,3945		1,69	
Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	1,94	1,4558	6,90 - marmeleiro	1,70	
Bisacodil 5 mg	0,2	0,1176		0,16	
Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	1,18	0,9114		1,05	
Bromoprida 10 mg	0,22	0,1482		0,18	
Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	7,62	não tem no bps		7,62	
Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	9,81	não tem no bps		9,81	
Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	0,19	0,1763	0,7877 - Barracão	0,18	
Cinarizina 75 mg	0,18	0,1028		0,14	
Citalopram 20 mg	0,31	0,1446		0,23	
Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 ML	5	4,7125	5,371 Foz do Iguaçu	4,86	
Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	8,08	5,939	4,64	7,01	
Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	1,52	1,4857	8,8800 - BITURUNA	1,50	
Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	0,68	0,5866	0,5357 BOCAIUVA	0,54 DA CMED	
Diazepam 10 mg	0,09	0,0393	0,0620 - foz do iguaçu	0,06	
Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL	0,56	0,4844 C. do Tenente	N/A	0,52	
Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50mg/ml solução injetável 1 ml	1,38	1,2905	1,5374 - Bituruna	1,34	
Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	3,2	2,1756	7,5770 ALTO PARAISO	2,69	
Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	0,49	8,0595	2,3525 ALTO PARAISO	0,49 - MEDIA BANCO DE PREÇOS	
Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	1,38	0,9583	1,0498 GUAMIRANG A	1,05 - MÁXIMO CMED	

Germana

Barla

Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido	0,48	0,52	0,4197-LOBATO	0,42 - CMED	
Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	1,5	1,3027	2,2989 MANDIRITUB A	1,40	
Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	2,4	1,97	3,2720-RENASCENÇA	2,19	
Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	2,37	2,192	1,3127 - LOBATO	1,32 - CMED	
Fenoterol bromidrato 5 mg/ml solução para inalação 20 ml	3,35	2,2502	3,30 - MARMELEIRO	2,80	
Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	0,43	0,3776	0,6942 BITURUNA	0,40	
Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	1,04	0,8837	2,5948 - palotina	0,96	
Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	40,42	0,3098		20,36	
Glicose 50% solução injetável 10 ml	0,32	0,2308	0,6873 - alto paraíso	0,28	
Glimepirida 2 mg	0,12	0,0703	0,1496 S.A. DA PLATINA	0,10	
Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	1,45	1,015	3,0206 - GOIOERE	1,23	
Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	6,08	4,0667	4,1088 BITURUNA	4,11 - CMED	
Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó liófilo para injetável	7	5,2104	NA	6,11	
Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	1,84	1,4263	1,5580PALOTI NA	1,56 - CMED	
Meloxicam 15 mg	0,17	0,0918	1,8465 ALTO PARAISO	0,13	
Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	0,32	0,2886	0,6570 ALTO PARAISO	0,30	
Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	0,48	0,5272	0,4260 - bocaiuva do sul	0,43 - CMED	
Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	1,34	1,0368	3,2163 - ALTO PARAISO	1,19	
Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	4,32	3,5623	não tem	3,94	

Fernanda

Carla

Norfloxacino 400 mg	0,25	0,2161	1,4864 - pato branco	0,23	
Oxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	3,59	2,46	não tem	3,03	
Pantoprazol sódico 40 mg	0,49	4,7008	0,1773 - ASSIS(SP)	0,49 - MEDIA BANCO DE PREÇOS	
Permanganato de potássio 100 mg	0,09	0,0873	NÃO TEM	0,09	
Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	20	25,2393	17,45 - pato branco	17,45 - CMED	
Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50mg + 10mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	22,5	17,2433	4,0067 PRATANIA(SP)	19,87	
Progesterona natural micronizada 200mg	2,93	1,9916	2,8105 barracao	2,46	
Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	2,82	0,2114	1,7021 LAPA	1,52	
Propatilnitrato 10mg	0,35	0,2923	0,2700 UNIÃO DA VITORIA	0,27 - CMED	
Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	0,59	0,3903	1,6706 - araucaria	0,49	
Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	1,18	0,9095	0,6600 CANDIDO DE ABREU	0,66 - CMED	
Sertralina cloridrato 50 mg	0,18	0,1099	79,988 ARAUCARIA	0,14	
Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	1,22	0,8851	N/A CIANORTE	1,05	
Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8,35	7,6275	7,0700 bituruna	7,07 - CMED	
Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	1,02	0,755	0,736	0,74 - CMED	
				0,00	
Cloreto de sódio 0,9% solução não injetável 100 ml	2,1	1,6161	não tem	1,86	
Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 250 ml	2,6	1,7704	4,80 - jaboticabal SP	2,19	
Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml	2,94	2,1943	4,777 - dionisio cerqueira	2,57	
Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml	4,1	3,5244	7,86 lajeado - RS	3,81	

Fernanda

3

Carla

Glicose 50% solução injetável 10 ml	0,35	0,2308	0,6873 alto paraíso	0,29	
Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	2,9	1,8812	não tem	2,39	
Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	3,51	2,15	4,9792 LOBATO	2,83	
Protetot solar UVA/UVB fator 30 loção cremosa 200 ml	16,76	7,015	não tem	11,89	
Abaixador de lingua de madeira descartável 14 cm tipo estátula 1,5 cm /2 mm pcte c/100 unidades	8,54	2,8968	não tem	5,72	
Agulha hipodermica 25 x 7 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	10,2	Não tem no bps		10,20	
Agulha hipodermica 25 x 8 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	10,2	8,4188 NºSENH ORA DAS GRAÇAS	N.TEM	9,31	
Alcool etílico hidratado 70% líquido 1000 ml	6	4,2819	não tem	5,14	
Alcool etílico hidratado 70% gel 500 ml	4,95	4,916	não tem	4,93	
Alcool etílico hidratado 70% com carbopol e glicerina bag im box com bico dosador refil 800 ml	10,76	12,4769	não tem	10,76	
Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g	8,67			4,34	
Aspirador de secreções portátil elétrico cerca de 1300ml 1/ 4HP frasco em polipropileno transparente vazão 19L/minuto vacuômetro 550 mmHg bivolt	367	327,004	não tem	347,00	
Atadura crepon 100% algodão 10 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm² embalagem individual	0,7	0,5966	não tem	0,65	
Atadura crepon 100% algodão 15 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm² embalagem individual	1,37	0,654	não tem	1,01	

Fernanda

Carla

Bota de Unna: óxido de zinco óleo castor petrolato branco e água 10,2 cm X 9,14 m em gaze elástica embalagem individual estéril	36,6	24,5014		30,55	
Braçadeira completa com manguito, em nylon, fecho em velcro adulto	36,65	18,9335		27,79	
Cabo de bisturi aço inoxidável nº 4	8,7	7,6224		8,16	
Cabo de bisturi aço inoxidável nº 7	31	desconsi- derado para nossa região		31,00	
Cateter oxigenoterapia plástico atóxico flexível ponta arredonda tipo óculos descartável e estéril embalado individualmente	1,01	0,7464		0,88	
Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 20 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	2,25	não tem no bps		2,25	
Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 22 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	2,16	não tem no bps		2,16	
Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 24 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	1,61	não tem no bps		1,61	
Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100	44,84	0,3801	não tem	22,61	
Coletor de urina PVC sistema fechado cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml válvula anti-refluxo clamp	7,33	3,2079	N/A PATO BRANCO	5,27	
Coletor material percutâneo cortante papelão 13 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	38,52	38,965	não tem	38,52	

Fernanda

Carla

Coletor material perituro-cortante papelão 20 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	53,98	66,91	não tem	53,98	
Compressa de gaze 100% algodão 13 fios/cm2 branca e isenta de impurezas 8 camadas 7,50 cm/ 7,50 cm 5 dobras pacote com 500 unid	15,08	9,89		12,49	
Compressa gaze tecido 100% algodão tipo queijo branca isenta de impurezas 9 fios/cm2 91 cm/91m 8 dobras	25,84	19,6794		22,76	
Detergente enzimático a base de amilase protease lipase e carboidrase frasco 1000 ml	28,2	19,0218	N/A PATO BRANCO	23,61	
Dreno cirurgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 3 descartável e estéril	1,2	2,3842		1,20	
Equipo de infusão PVC flexível mín. 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão pinça reguladora de fluxo com injetor estéril - Macrogotas	0,92	1,0196		0,92	
Equipo para nutrição enteral PVC cristal mín 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão regulador de fluxo conector tipo Luer. Cor azul	1,04	0,9236		0,98	
Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em nylon e fecho em velcro tamanho adulto	277,64	66,6358		172,14	
Esfigmomanometro digital de braço até 300 mmHg braçadeira em nylon fecho em velcro tamanho adulto	220	69,2649		144,63	
Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em tecido e fecho em velcro tamanho infantil	73,79	90,8443		73,79	
Espaçador com máscara infantil ultra flexível bivalvulada adaptador universal para spray aerossol câmara transparente	36,8	34,1556	não tem	35,48	

Fernanda

Carla

Esparradrapo 100 mm/4,50 m impermeável 1 face branco tecido algodão	5,86	5,4355	não tem	5,65	
Espéculo vaginal polietileno (médio) estéril descartável embalagem individual	1,43	1,1538	não tem	1,29	
Espéculo vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual	1,14	0,9494	não tem	1,04	
Estetoscópio biauricular aço cromado "Y" sem soldas olivas de silicone anatômicas haste leve	29,62	não tem		29,62	
Tubo de silicone autoclavável, fara fornecimento de ar comprimido, Nº 202	9,84	não tem		9,84	
Tubo de látex uso hospitalar, para administração de oxigênio Nº 204	5,5	não tem		5,50	
Extensor equipo soro para perfusão simultânea derivação Y duas vias, PVC cristal, pinça corta fluxo em todas as vias conetcor Luer Lock macho e fêmea com tampas estéril e descartável	0,74	0,7494	não tem	0,74	
Fio de sutura catgut cromado com agulha 2-0 comprimento mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3 cm estéril	4,5	2,7769		3,64	
Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	3,63	preço somente de GO - desconsiderado		3,63	
Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	4,07	3,0107		3,54	
Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	1,5	1,7355		1,50	
Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	1,57	3,7231		1,57	

Fernanda



Carla

Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	1,66	9,6758		1,66	
Fita adesiva hospitalar microporosa não tecido de viscose rayon bege 5 cm/10 m com adesivo hipoalergênico	4,1	1,7996		2,95	
Indicador químico classe I externo fita adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave)	6,65			3,33	
Fralda descartável anatômica PEQUENA até 40 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	0,96	0,872	não tem	0,92	
Fralda descartável anatômica MÉDIA de 40 a 70 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	1,16	0,9204	não tem	1,04	
Fralda descartável anatômica GRANDE acima de 70 kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	1,35	1,2385	não tem	1,29	
Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE acima de 120 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável adulto	1,51	1,2342	não tem	1,37	
Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 250 ml	4,89	2,3036	não tem	3,60	
Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 500 ml	5,5	3,0827	não tem	4,29	
Gel condutor para eletrocardiografia frasco 300 g	4,3	não tem no BPS		4,30	
Gel condutor para ultrassonografia frasco 300 g	9,86	não tem no BPS		9,86	
Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	23	18,9		20,95	

fernanda

Carla

Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado teor mínimo de 10% de cloro ativo concentrado frasco 5 litros	35	não tem no bps		35,00	
Indicador biológico segunda geração autocontido ampola com meio de cultura geobacillus stearothermophilus resposta em 24 hrs para esterilização a vapor	6	4,0136	não tem	5,01	
Iodopovidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000 ml	16,3	15,9782	não tem	16,14	
Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.	120,25			60,13	
Lâmina de bisturi aço carbono nº 21 descartável estéril embalada individualmente	0,26	0,2069	não tem	0,23	
Lâmina de bisturi aço carbono nº 22 descartável estéril embalada individualmente	0,38	0,2664	não tem	0,32	
Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 descartável estéril embalada individualmente	0,37	0,2208	não tem	0,30	
Lençol descartável em papel 0,50 m/70m rolo para maca hospitalar	9,34	8,3019	não tem	8,82	
Lidocaína cloridrato associada a fenilefrina 20 mg + 0,4 mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml	0,79	3,2474	não tem	0,79	
Lidocaína cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml	0,43	1,8571	não tem	0,43	
Lidocaína cloridrato 2% solução injetável 20 mL	2,94	2,3118	não tem	2,63	
Luva cirúrgica latex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	1,1	1,1626	não tem	1,10	
Luva cirúrgica latex natural TAMANHO 6,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	1,08	1,0439	não tem	1,06	

Fernanda



Barlo

Luva cirurgica latex natural TAMANHO 7 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	1,22	0,9907	não tem	1,11	
Luva cirurgica latex natural TAMANHO 7,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	1,16	1,1065	não tem	1,13	
Luva cirurgica latex natural TAMANHO 8 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	1,23	1,1152	não tem	1,17	
Luva descartavel plastica multiuso estéril embalada individualmente pacote com 100	12,3	não tem no bps		12,30	
Luva para procedimento nao cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho EXTRAPEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	21,1	14,0228	não tem	17,56	
Luva para procedimento nao cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho PEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	21,44	14,5123	não tem	17,98	
Luva para procedimento nao cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho MÉDIO lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	21,15	15,0737	não tem	18,11	
Luva para procedimento nao cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho GRANDE lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	20,36	15,1393	não tem	17,75	
Lanceta aço inoxidavel ponta afiada trifacetada, descartável estéril embalagem individual	0,82	0,0652	não tem	0,44	
Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 50 X 50 cm com cor em folha	0,63	NÃO TEM NO BPS		0,63	

Fernanda



Carla

Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 40 X 40 cm com cor em folha	0,31	NÃO TEM NO BPS		0,31	
Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 30 X 30 cm com cor em folha	0,25	NÃO TEM NO BPS		0,25	
Papel grau cirúrgico 8cm/100m	35,1	NÃO TEM NO BPS		35,10	
Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 10cm/100m em bobina com filme laminado transparente	43,12	NÃO TEM NO BPS		43,12	
Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 12cm/100m em bobina com filme laminado transparente	47,9	NÃO TEM NO BPS		47,90	
Papel grau cirúrgico porosidade controlada autoclave a vapor 15cm/100m com indicador químico filme termoplástico	65,98	NÃO TEM NO BPS		65,98	
Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 vol. 1000 mL	5,11	4,2027	NÃO TEM	4,66	
Pinça cirúrgica aço inoxidável dissecação serrilhada 14 cm	9,9	8,4244		9,16	
Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm dente de rato	15	8,6796		11,84	
Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm com serrilha normal	9,45	9,4952		9,45	
Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly reta 14 cm	26	22,6319		24,32	
Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly curva 14 cm com trava hospitalar	26	23,5259		24,76	
Porta-agulha aço inoxidável Mayo Hegar 16 cm	33,75	24,0011		28,88	
Recipiente para nutrição enteral plástico transparente 500 ml com tampa rosqueada alça etiqueta bico conector graduado não estéril atóxico descartável	0,95	1,0674	NÃO TEM	0,95	
Sabonete líquido 800 ml refil com ponta dosadora para dispenser	8,46	NÃO TEM NO BPS		8,46	

fernanda

[Assinatura]

Carla

Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 21 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	0,46	NÃO TEM NO BPS		0,46	
Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 23 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	0,48	0,2104		0,35	
Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 25 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	0,72	0,2361	NÃO TEM	0,48	
Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 27 cânula inóx atraumática estéril tampa protetora	0,49	NÃO TEM		0,49	
Seringa aço inoxidável autoclavável 1,8 ml retrocarga carpule aspiração	36,72	36,4578	NÃO TEM	36,59	
Seringa polipropileno transparente 20 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 1 em 1 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	0,75	NÃO TEM NO BPS		0,75	
Seringa polipropileno transparente 10 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	0,48	DESCON SIDERAD O PARA NOSSA REGIÃO		0,48	
Seringa polipropileno transparente 3 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	0,24	0,2078	NÃO TEM	0,22	
Seringa polipropileno transparente 5 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	0,34	0,1785		0,26	

Fernanda

Carla

Sonda látex siliconado FOLEY nº 12 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	4,3	NÃO TEM NO BPS		4,30	
Sonda látex siliconado FOLEY nº 14 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	5,86	2,7427		4,30	
Sonda látex siliconado FOLEY nº 16 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	4,57	NÃO TEM NO BPS		4,57	
Sonda látex siliconado FOLEY nº 18 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	9	NÃO TEM NO BPS		9,00	
Sonda látex siliconado FOLEY nº 20 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	7,59	desconsi derado para nossa região		7,59	
Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 8 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	0,77	0,593		0,68	
Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 10 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	0,89	0,6661		0,78	
Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 12 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	0,92	0,5331		0,73	
Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	0,96	0,7257		0,84	

Fernanda



Carla

Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 6, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	0,74	0,4767		0,61	
Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 8, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	0,82	0,4835		0,65	
Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 10, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	0,9	0,4813		0,69	
Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 12, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	1,16	0,5087		0,83	
Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 14, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	1	0,5383		0,77	
Termômetro clínico digital até 45 graus uso auricular e de testa com alarmes e memória até 30 medições	169	desconsi derado para nossa região		169,00	
Termometro clinico digital ate 45 graus uso axilar e oral com alarmes e memória da última medição	16,64	10,6356	N/A- UNIAO DA VITORIA	13,64	
Termometro -25 a +30 graus C vacinas líquido avermelhado plástico 120 nm/40 mm cabo extensor de 710 mm	94,3		desconsidera do para nossa região	47,15	
Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Metzembraum	33,8	22,1122	NÃO TEM	27,96	
Tesoura aço inoxidável 9 cm reta Spencer	37,5	33,6208	NÃO TEM	35,56	
Tesoura aço inoxidável 12 cm reta com duas pontas finas Íris	17,32	14,5617	NÃO TEM	15,94	
Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Mayo Stille	39,84	19,3333		29,59	
Tesoura aço inoxidável 15 cm Joseph reta	37,01	NÃO TEM NO BPS		37,01	

Fernanda

Carlo



Umidificador em polipropileno com inserto de latão 250 ml boca larga identificação padrão ABNT para oxigênio com conexão borboleta	15,35	16,2912	NÃO TEM	15,35	
Petrolato puro (vaselina) pomada 500 g	22,12	20,1512	N/A GOIOERE	21,14	
Petrolato puro (vaselina) líquido tópico 1000 ml	25,02	16,8928	N/A UNIÃO DA VITORIA	20,96	
Valvura reguladora para cilindro de gás manual com manômetro em ferro cromado completa	170,2	261,922	N/A TRIUNFO (RS)	170,20	
Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 12 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	1,46	0,7073		1,08	
Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 8 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	1,23	0,8651		1,05	
Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 16 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	1,46	0,997		1,23	
Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia, material PVC cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer fema com tampa, estéril e descartável	18	342,2		18,00	
Sonda trato urinário tipo foley, silicone, calibre 12 french, 2 vias, conector padrão, com balão de cerca 5ml, conector padrão.	7,54	2,8743		5,21	
				0,00	

Fernanda

Carla



Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10,5% proteína 47,5% carboidratos 42% gorduras. Carboidratos: 76% lactose 24% de amido (5% milho e 95% batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolaridade: 250mOsm/Kg. Lata 400g. Produzido no Brasil.	23,84		NÃO ENCONTRADO	11,92	
Fórmula infantil a base de proteínas lácteas em pó enriquecida com ferro e isenta de sacarose indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mes de vida com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína redução porcentual de gordura láctea com maltodextrina na fórmula. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria MS nº 977/1998. Lata com 400 g	33	não tem no bps		33,00	
Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja com ferro enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100 % maltodextrina DHA e ARA acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	40,5	não tem no bps		40,50	
Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses isenta de lactose. Carboidrato 100 % maltodextrina com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína com DHA ARA e nucleotídeos acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	44,92	não tem no bps		44,92	

Leonanda

Carla

Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextrina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carntina e taurina. Lata 400 g sem sabor	50,68		NÃO ENCONTRADO	25,34	
Modulo de maltodextrina para nutrição enteral ou oral 100 % maltodextrina. Osmolaridade 70mOsm/Kg de água. Valor energético: 380 Kcal/100g. Lata 400 mg	33,45		NÃO ENCONTRADO	16,73	
Suplemento para nutrição enteral ou oral hipertroteico formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT3 sendo uma combinação únida de proteínas (40g), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Possui também Prebiol 1 e frutoligossacarídeos EPA/DHA e alta quantidade de vitaminas do complexo B (B1 e B2) zinco e selênio. Densidade calórica = 1,0 Kcal/ml carboidratos 34,5% (100% maltodextrina) lipídeos 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) fibras 15g/litro. Lata 370 g sem sabor	63,68	não tem no bps		63,68	
Suplemento para nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína de soja rica em isoflavonas nutricionalmente completo e na diluição padrão é normocalórico e hipossódico. Isenta de sacarose lactose e glútem. Lata 800 g sabor baunilha.	59,29	não tem no bps		59,29	

Fernanda

JA

Carla

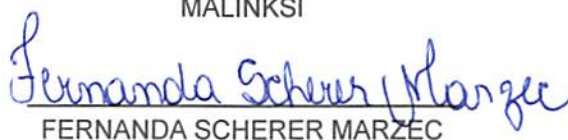
Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, dispersível em água. Criado especialmente para auxiliar e atender as necessidades protéicas, 100% caseinato de cálcio. Isento de colesterol, glúten e fibras. Sem sabor. Lata com no mínimo 240 g	83,66	não tem no bps		83,66	
Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (1,5Kcal/ml) com TCM. Isento de glúten, colesterol, sacarose e lactose. Sabor artificial de baunilha. Embalagem Tetra Square 1000ml.	33	não tem no bps		33,00	

Planalto - PR, 09 de agosto de 2018.


CEZAR AUGUSTO SOARES



CARLA SABRINA RECH
MALINKSI


FERNANDA SCHERER MARZEC



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

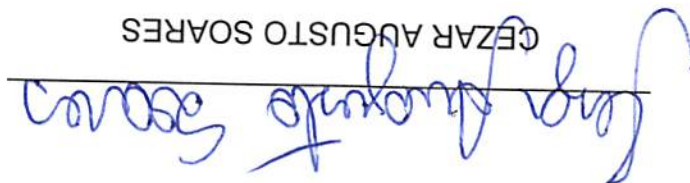
e-mail: planalto@rtline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

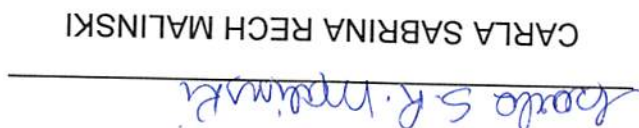
PARANÁ

A PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA JUNTO AO SISTEMA BPS - BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE, FOI REALIZADA PELO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E PODE SER CONSULTADO NO LINK A SEGUIR, A FIM DE ECONOMIA DE PAPEL, DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE PÁGINAS. SEGUO O LINK PARA CONSULTA, HAVENDO A NECESSIDADE. O MESMO ARQUIVO SEGUO ANEXO AO PROCESSO EM CÓPIA DIGITAL (CD).

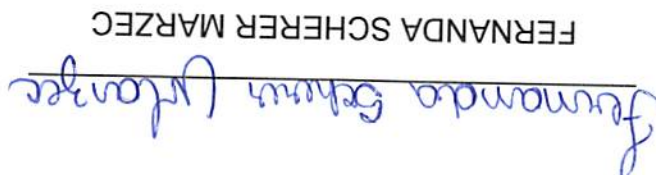
Planalto - PR, 10 de agosto de 2018.


CEZAR AUGUSTO SOARES

Equipe de Apoio


CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira


FERNANDA SCHERER MARZEC

Equipe de Apoio

https://drive.google.com/file/d/13_JnCEbyPmOjKZtPEbFcSmrJlKcaTN/view?usp=sharing



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../....., às:..... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:.....h (.....) horas do dia/...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8104 / 8119, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e nos termos deste edital.

LOTE 1

São



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR	Total
1	271659	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 6 mg/ml xarope adulto 100 ml	1200	1,69	2.028,00
2	271660	FR/62	Ambroxol sal cloridrato 3 mg/ml xarope infantil 100 ml	900	1,70	1.530,00
3	269603	COMP/42	Bisacodil 5 mg	2200	0,16	352,00
4	269956	FR/86	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	700	1,05	735,00
5	269954	CP/42	Bromoprida 10 mg	32000	0,18	5.760,00
6	268414	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g endovenosa	800	7,62	6.096,00
7	268415	FR/118	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular (acompanha anestésico diluente)	1000	9,81	9.810,00
8	282313	COMP/42	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	42000	0,18	7.560,00
9	267629	COMP/42	Cinarizina 75 mg	50000	0,14	7.000,00
10	267632	COMP/42	Citalopram 20 mg	48000	0,23	11.040,00
11	340207	FR/86	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 mL	50	4,86	243,00
12	267187	FR/106	Dexametasona 0,1% solução oftálmica 5 ml	100	7,01	701,00
13	268243	FR/67	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120 ml	900	1,50	1.350,00
14	267194	AMP/09	Diazepam 5mg/ml solução injetável 2ml	50	0,54	27,00
15	267197	COMP/42	Diazepam 10 mg	22000	0,06	1.320,00
16	271003	AMP/10	Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3 mL	1500	0,52	780,00
17	272334	AMP/05	Dimenidrinato associado com cloridrato de piridoxina 50mg + 50mg/ml solução injetável 1 ml	150	1,34	201,00
18	268255	AMP/05	Epinefrina 1mg/ml solução injetável 1ml	30	2,69	80,70
19	267283	COMP/42	Escopolamina butilbrometo comprimido 10 mg	14000	0,49	6.860,00
20	267282	AMP/05	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1ml	350	1,05	367,50
21	270620	COMP/42	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 10mg + 250mg comprimido	10000	0,42	4.200,00
22	270621	AMP/13	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável	250	1,40	350,00
23	267107	AMP/13	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável 5 ml	50	2,19	109,50

Jão 2



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

24	300722	AMP/05	Fenobarbital 200mg/ml solução injetável 1ml	50	1,32	66,00
25	396470	FR/86	Fenoterol bromidrato 5 mg/ml solução para inalação 20 ml	900	2,80	2.520,00
26	267666	AMP/09	Furosemida injetável 10mg/ml 2 ml	60	0,40	24,00
27	268256	AMP/09	Gentamicina 40mg/ml solução injetável 2 ml	400	0,96	384,00
28	325424	TUBO/29	Gel lubrificante íntimo incolor e inodoro solúvel em água transparente e não gorduroso 50 g	40	20,36	814,40
29	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	400	0,28	112,00
30	273119	COMP/42	Glimepirida 2 mg	40000	0,10	4.000,00
31	292196	AMP/05	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1ml	50	1,23	61,50
32	268463	AMP/01	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável 0,25ml	450	4,11	1.849,50
33	342134	FR/118	Hidrocortisona sal succinato sódico 500 mg pó lífilo para injetável	30	6,11	183,30
34	268264	AMP/05	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml solução injetável 1ml	100	1,56	156,00
35	273554	COMP/42	Meloxicam 15 mg	50000	0,13	6.500,00
36	267310	AMP/09	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2 ml	450	0,30	135,00
37	276656	COMP/42	Metoprolol sal succinato 25 mg liberação controlada	9500	0,43	4.085,00
38	273167	TB/15	Neomicina associada com bacitracina 5 mg + 250 UI/g pomada 10 g	2500	1,19	2.975,00
39	266788	TB/30	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 g + aplicadores	800	3,94	3.152,00
40	268851	COMP/42	Norfloxacin 400 mg	2100	0,23	483,00
41	401411	TB/28	Óxido de zinco associado com vitamina A + vitamina D 100 mg + 1.000 UI + 400 UI/g pomada 45 g	1200	3,03	3.636,00
42	267892	COMP/42	Pantoprazol sódico 40 mg	50000	0,49	24.500,00
43	327699	COMP/42	Permanganato de potássio 100 mg	4000	0,09	360,00
44	313592	FR/69	Policresuleno 360 mg/ml solução tópica ginecológica 12 ml	4	17,45	69,80
45	367725	TB/23	Policresuleno associado a cinchocaína cloridrato 50mg + 10mg/g pomada retal 30 g com aplicadores	110	19,87	2.185,70

Jão



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

46	273953	COMP/42	Progesterona natural micronizada 200mg	1500	2,46	3.690,00
47	267769	AMP/09	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável 2ml	200	1,52	304,00
48	273135	COMP/42	Propatilnitrato 10mg	58000	0,27	15.660,00
49	267735	AMP/09	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2 ml	100	0,49	49,00
50	292331	FR/62	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	550	0,66	363,00
51	272365	COMP/42	Sertralina cloridrato 50 mg	80000	0,14	11.200,00
52	412966	FR/63	Simeticona 75mg/ml emulsão oral 10 ml	1200	1,05	1.260,00
53	396853	FR/63	Tetracaína cloridrato associado a fenilefrina 1% + 0,1% solução oftálmica 10 ml	8	7,07	56,56
54	363088	AMP/09	Vitaminas do complexo B - B1 B2 B5 B6 e B3 solução injetável 2 ml	600	0,74	444,00
Total do lote 01						159.779,46

Lote 2						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtde.	VALOR	TOTAL
1	371273	FR/62	Cloreto de sódio 0,9% solução não injetável 100 ml	1800	1,86	3.348,00
2	268236	BOLSA/37	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 250 ml	1600	2,19	3.504,00
3	268236	BOLSA/39	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 500 ml	1000	2,57	2.570,00
4	268236	BOLSA/33	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 1000 ml	80	3,81	304,80
5	267541	AMP/63	Glicose 50% solução injetável 10 ml	500	0,29	145,00
6	270092	BOLSA/37	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	300	2,39	717,00
7	270092	BOLSA/39	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	500	2,83	1.415,00
8	405887	FR/85	Protetor solar UVA/UVB fator 30 loção cremosa 200 ml	300	11,89	3.567,00
9	348807	PCT/206	Abaixador de língua de madeira descartável 14 cm tipo estátula 1,5 cm /2 mm pte c/100 unidades	100	5,72	572,00
10	279630	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 7 corpo em aço inox siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	20	10,20	204,00

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

11	279631	CX/199	Agulha hipodérmica 25 X 8 corpo em aço inóx siliconado bisel curto trifacetado conector em plástico Luer com capa descartável embalagem individual caixa com 100	40	9,31	372,40
12	269941	FR/60	Álcool etílico hidratado 70% líquido 1000 ml	200	5,14	1.028,00
13	269943	FR/103	Álcool etílico hidratado 70% gel 500 ml	45	4,93	221,85
14	273231	UNID/201	Álcool etílico hidratado 70% com carbopol e glicerina <i>bag im box</i> com bico dosador refil 800 ml	25	10,76	269,00
15	320817	ROLO/190	Algodão hidrófilo sanfonado branco rolo c/ 500 g	60	4,34	260,40
16	428473	UNID/140	Aspirador de secreções portátil elétrico cerca de 1300ml 1/ 4HP frasco em polipropileno transparente vazão 19L/minuto vacuômetro 550 mmHg bivolt	2	347,00	694,00
17	321790	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 10 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm ² embalagem individual	2000	0,65	1.300,00
18	321792	UNID/140	Atadura crepon 100% algodão 15 cm/180 cm em repouso 18 fios/cm ² embalagem individual	1500	1,01	1.515,00
19	319905	UNID/140	Bota de Unna: óxido de zinco óleo castor petrolato branco e água 10,2 cm X 9,14 m em gaze elástica embalagem individual estéril	40	30,55	1.222,00
20	313866	UNID/140	Braçadeira completa com manguito, em nylon, fecho em velcro adulto	8	27,79	222,32
21	243242	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 4	5	8,16	40,80
22	288872	UNID/140	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 7	5	31,00	155,00
23	281420	UNID/140	Catéter oxigenoterapia plástico atóxico flexível ponta arredonda tipo óculos descartável e estéril embalado individualmente	120	0,88	105,60
24	282632	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 20 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,25	45,00
25	282633	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 22 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	2,16	43,20

J. Lino



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

26	282635	UNID/140	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano 24 G periférico siliconado câmara refluxo tampa protetora descartável	20	1,61	32,20
27	419399	PCTE/206	Coletor de urina em plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml não estéril e descartável. Pacote com 100	70	22,61	1.582,70
28	419392	UNID/140	Coletor de urina PVC sistema fechado cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml válvula anti-refluxo clamp	90	5,27	474,30
29	363482	PCTE/174	Coletor material perfuro-cortante papelão 13 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	5	38,52	192,60
30	363485	PCTE/174	Coletor material perfuro-cortante papelão 20 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano - pacote com 10 unidades	8	53,98	431,84
31	269971	PCTE/216	Compressa de gaze 100% algodão 13 fios/cm2 branca e isenta de impurezas 8 camadas 7,50 cm/ 7,50 cm 5 dobras pacote com 500 unid	650	12,49	8.118,50
32	269989	ROLO/270	Compressa gaze tecido 100% algodão tipo queijo branca isenta de impurezas 9 fios/cm2 91 cm/91m 8 dobras	35	22,76	796,60
33	328078	FR/60	Detergente enzimático a base de amilase protease lipase e carboidrase frasco 1000 ml	20	23,61	472,20
34	279571	UNID/140	Dreno cirúrgico de penrose látex atóxico sem gaze nº 3 descartável e estéril	30	1,20	36,00
35	428798	UNID/140	Equipo de infusão PVC flexível mín. 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão pinça reguladora de fluxo com injetor estéril - Macrogotas	1000	0,92	920,00
36	386130	UNID/140	Equipo para nutrição enteral PVC cristal mín 120 cm câmara flexível com filtro de ar gota padrão regulador de fluxo conector tipo Luer. Cor azul	300	0,98	294,00
37	432468	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg	3	172,14	516,42

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			com braçadeira em nylon e fecho em velcro tamanho adulto			
38	436498	UNID/140	Esfigmomanômetro digital de braço até 300 mmHg braçadeira em nylon fecho em velcro tamanho adulto	3	144,63	433,89
39	432474	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneróide de braço até 300 mmHg com braçadeira em tecido e fecho em velcro tamanho infantil	1	73,79	73,79
40	321786	UNID/140	Espaçador com máscara infantil ultra flexível bivalvulada adaptador universal para spray aerossol câmara transparente	6	35,48	212,88
41	278500	UNID/140	Esparadrapo 100 mm/4,50 m impermeável 1 face branco tecido algodão	60	5,65	339,00
42	322446	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (médio) estéril descartável embalagem individual	900	1,29	1.161,00
43	336430	UNID/140	Espéculo vaginal polietileno (pequeno) estéril descartável embalagem individual	650	1,04	676,00
44	393490	UNID/140	Estetoscópio biauricular aço cromado "Y" sem soldas olivas de silicone anatômicas haste leve	6	29,62	177,72
45		METRO/202	Tubo de silicone autoclavável, fara fornecimento de ar comprimido, Nº 202	7	9,84	68,88
46	265625	METRO/202	Tubo de látex uso hospitalar, para administração de oxigênio Nº 204	7	5,50	38,50
47	385662	UNID/140	Extensor equipo soro para perfusão simultânea derivação Y duas vias, PVC cristal, pinça corta fluxo em todas as vias conetcor Luer Lock macho e fêmea com tampas estéril e descartável	25	0,74	18,50
48	281093	UNID/140	Fio de sutura catgut cromado com agulha 2-0 compr. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3 cm estéril	24	3,64	87,36
49	281050	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	3,63	174,24
50	281052	UNID/140	Fio de sutura catgut simples com agulha 2-0 comp. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3,5 cm estéril	48	3,54	169,92
51	281893	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,50	144,00

João 7



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

52	364941	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	192	1,57	301,44
53	330413	UNID/140	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0 preto 45 cm com agulha 3/8 de círculo cortante 3 cm estéril	96	1,66	159,36
54	281520	UNID/140	Fita adesiva hospitalar microporosa não tecido de viscose rayon bege 5 cm/10 m com adesivo hipoalergênico	150	2,95	442,50
55	332343	ROLO/148	Indicador químico classe I externo fita adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave)	35	3,33	116,55
56	427338	UNID/140	Fralda descartável anatômica PEQUENA até 40 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	1000	0,92	920,00
57	358131	UNID/140	Fralda descartável anatômica MÉDIA de 40 a 70 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2600	1,04	2.704,00
58	358132	UNID/140	Fralda descartável anatômica GRANDE acima de 70 kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável fitas adesivas adulto	2700	1,29	3.483,00
59	380597	UNID/140	Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE acima de 120 Kg flocos de gel abas antivazamento faixa ajustável adulto	1600	1,37	2.192,00
60	279893	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 250 ml	40	3,60	144,00
61	279895	UNID/140	Frasco tipo almotolia em polipropileno bico reto longo estreito com protetor tampa em rosca transparente 500 ml	30	4,29	128,70
62	279626	FR/485	Gel condutor para eletrocardiografia frasco 300 g	5	4,30	21,50
63	275238	FR/485	Gel condutor para ultrassonografia frasco 300 g	13	9,86	128,18
64	385452	FR/60	Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	12	20,95	251,40
65	343298	FR/280	Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado teor mínimo de 10% de cloro ativo concentrado	12	35,00	420,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

			frasco 5 litros			
66	380799	UNID/140	Indicador biológico segunda geração autocontido ampola com meio de cultura <i>geobacillus stearothermophilus</i> resposta em 24 hrs para esterilização a vapor	500	5,01	2.505,00
67	398706	FR/60	Iodopovidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000 ml	35	16,14	564,90
68	435787	UNID/140	Nebulizador ultrassônico de mesa com interruptor liga/desliga compressor com gabinete plástico com no mínimo: máscara extensor e frasco graduado.	5	60,13	300,65
69	273179	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 21 descartável estéril embalada individualmente	200	0,23	46,00
70	313630	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 22 descartável estéril embalada individualmente	300	0,32	96,00
71	313631	UNID/140	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 descartável estéril embalada individualmente	500	0,30	150,00
72	312616	UNID/140	Lençol descartável em papel 0,50 m/70m rolo para maca hospitalar	70	8,82	617,40
73	342616	TUBS/165	Lidocaína cloridrato associada a fenilefrina 20 mg + 0,4 mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,79	474,00
74	269843	TUBS/165	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável tubetes 1,8 ml	600	0,43	258,00
75	269843	FR/86	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável 20 mL	15	2,63	39,45
76	269945	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	50	1,10	55,00
77	269946	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	80	1,06	84,80
78	269839	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	150	1,11	166,50
79	269838	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 7,5 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	170	1,13	192,10

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

80	269837	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 8 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	100	1,17	117,00
81	209766	CX/199	Luva descartável plástica multiuso estéril embalada individualmente pacote com 100	14	12,30	172,20
82	269891	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho EXTRAPEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	90	17,56	1.580,40
83	269894	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho PEQUENA lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	180	17,98	3.236,40
84	269893	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho MÉDIO lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	200	18,11	3.622,00
85	269892	CX/199	Luva para procedimento não cirúrgico - uso hospitalar - látex natural íntegro e uniforme tamanho GRANDE lubrificada com pó bioabsorvível caixa com 100 com registro na ANVISA	50	17,75	887,50
86	303151	UNID/140	Lanceta aço inoxidável ponta afiada trifacetada, descartável estéril embalagem individual	600	0,44	264,00
87	375256	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 50 X 50 cm com cor em folha	300	0,63	189,00
88	375255	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 40 X 40 cm com cor em folha	300	0,31	93,00
89	375253	UNID/140	Papel crepado para esterilização 100% celulose 1ª geração 30 X 30 cm com cor em folha	300	0,25	75,00
90	285968	UNID/140	Papel grau cirúrgico 8cm/100m	15	35,10	526,50
91	349950	UNID/140	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 10cm/100m em bobina com filme laminado transparente	24	43,12	1.034,88

J. [assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

92	378200	ROLO/396	Papel grau cirúrgico tripla linha de selagem e indicador de processo 12cm/100m em bobina com filme laminado transparente	28	47,90	1.341,20
93	313997	ROLO/396	Papel grau cirúrgico porosidade controlada autoclave a vapor 15cm/100m com indicador químico filme termoplástico	14	65,98	923,72
94	277319	FR/280	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 vol. 1000 mL	18	4,66	83,88
95	351210	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável dissecação serrilhada 14 cm	10	9,16	91,60
96	277573	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm dente de rato	5	11,84	59,20
97	293780	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14 cm com serrilha normal	12	9,45	113,40
98	275484	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly reta 14 cm	6	24,32	145,92
99	249870	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly curva 14 cm com trava hospitalar	6	24,76	148,56
100	343664	UNID/140	Porta-agulha aço inoxidável Mayo Hegar 16 cm	10	28,88	288,80
101	395534	UNID/140	Recipiente para nutrição enteral plástico transparente 500 ml com tampa rosqueada alça etiqueta bico conector graduado não estéril atóxico descartável	300	0,95	285,00
102	405155	UNID	Sabonete líquido 800 ml refil com ponta dosadora para dispenser	45	8,46	380,70
103	278499	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 21 cânula inox atraumática estéril tampa protetora	400	0,46	184,00
104	278497	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 23 cânula inox atraumática estéril tampa protetora	1200	0,35	420,00
105	278498	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 25 cânula inox atraumática estéril tampa protetora	400	0,48	192,00
106	279750	UNID/140	Scalpe tb PVC cristal flexível asas leves conector LUER cônico rígido nº 27 cânula inox atraumática estéril tampa protetora	200	0,49	98,00
107	413356	UNID/140	Seringa aço inoxidável autoclavável 1,8 ml retrocarga	3	36,59	109,77

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

			carpule aspiração			
108	406743	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 20 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 1 em 1 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1900	0,75	1425,00
109	406213	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 10 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	1500	0,48	720,00
110	405501	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 3 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	2500	0,22	550,00
111	406646	UNID/140	Seringa polipropileno transparente 5 ml bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25 X 0,7 mm bisel trifacetado descartável	4000	0,26	1.040,00
112	277016	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 12 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	4,30	64,50
113	277017	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 14 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	15	4,30	64,50
114	277018	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 16 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	25	4,57	114,25
115	277019	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 18 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	9,00	360,00

São



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

116	277020	UNID/140	Sonda látex siliconado FOLEY nº 20 2 UN com balão de 30 ml superfície lisa orifícios laterais largos/arred válvula borracha funil drenagem c / conexão padrão estéril	40	7,59	303,60
117	436229	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 8 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	500	0,68	340,00
118	278681	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 10 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	3600	0,78	2.808,00
119	278682	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 12 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,73	3.650,00
120	278683	UNID/140	Sonda uretral PVC atóxico siliconado nº 14 maleável transparente atraumática estéril embalagem individual	5000	0,84	4.200,00
121	279760	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 6, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,61	244,00
122	279763	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 8, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,65	260,00
123	279765	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 10, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,69	276,00
124	279764	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 12, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,83	332,00
125	279761	UNID/140	Sonda/catéter de aspiração traqueal nº 14, PVC atóxico flexível, ponta atraumática, estéril, embalagem individual	400	0,77	308,00
126	435804	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso auricular e de testa com alarmes e memória até 30 medições	3	169,00	507,00
127	435801	UNID/140	Termômetro clínico digital até 45 graus uso axilar e oral com alarmes e memória da última medição	15	13,64	204,60

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

128	238197	UNID/140	Termômetro -25 a +30 graus C vacinas líquido avermelhado plástico 120 mm/40 mm cabo extensor de 710 mm	1	47,15	47,15
129	330570	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Metzemaum	9	27,96	251,64
130	344131	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 9 cm reta Spencer	12	35,56	426,72
131	318192	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 12 cm reta com duas pontas finas Íris	12	15,94	191,28
132	327406	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Mayo Stille	12	29,59	355,08
133	321402	UNID/140	Tesoura aço inoxidável 15 cm Joseph reta	12	37,01	444,12
134	281424	FR/140	Umificador em polipropileno com inserto de latão 250 ml boca larga identificação padrão ABNT para oxigênio com conexão borboleta	12	15,35	184,20
135	394023	POTE/421	Petrolato puro (vaselina) pomada 500 g	50	21,14	1.057,00
136	431301	FR/79	Petrolato puro (vaselina) líquido tópico 1000 ml	12	20,96	251,52
137	247160	UNID/140	Válvula reguladora para cilindro de gás manual com manômetro em ferro cromado completa	10	170,20	1.702,00
138	435907	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 12 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	15	1,08	16,20
139	437217	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 8 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	15	1,05	15,75
140	438399	UNID/140	Sonda trato digestivo oro ou nasogástrica ,material PVC, calibre 16 longa, 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada,estéril, embalagem individual	15	1,23	18,45
141	385665	UNID/140	Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia, material PVC cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer femea com tampa, estéril e	30	18,00	540,00

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			descartável			
142	436001	UNID/140	Sonda trato urinário tipo foley, silicone, calibre 12 french, 2 vias, conector padrão, com balão de cerca 5ml, conector padrão.	10	5,21	52,10
Total Lote 02						98.435,13

Lote 3						
Item	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Qtidade.	VALOR	TOTAL
1	287436	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10,5% proteína 47,5% carboidratos 42% gorduras. Carboidratos: 76% lactose 24% de amido (5% milho e 95% batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolaridade: 250mOsm/Kg. Lata 400g. Produzido no Brasil.	24	23,84	572,16
2	335810	LATA/486	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas em pó enriquecida com ferro e isenta de sacarose indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mes de vida com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína redução porcentual de gordura láctea com maltodextrina na fórmula. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da portaria MS nº 977/1998. Lata com 400 g	130	33,00	4290,00
3	285299	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses a base de proteína isolada de soja com ferro enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100 % maltodextrina DHA e ARA acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	40,50	3240,00

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4	299590	LATA/486	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses isenta de lactose. Carboidrato 100 % maltodextrina com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína com DHA ARA e nucleotídeos acrescida de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata 400 g	80	44,92	3593,60
5		LATA/486	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral polimérico nutricionalmente completo hipercalórico alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Isento de lactose e glúten com 9% de proteína (caseinato) 50% carboidrato (maltodextrina sacarose e maltose) 41% de lipídeos (óleos vegetais). Osmolaridade de 505mOsm/Kg. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina carntina e taurina. Lata 400 g sem sabor	60	50,68	3040,80
6	304730	LATA/486	Módulo de maltodextrina para nutrição enteral ou oral 100 % maltodextrina. Osmolaridade 70mOsm/Kg de água. Valor energético: 380 Kcal/100g. Lata 400 mg	15	33,45	501,75
7		LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral hipertroteico formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT3 sendo uma combinação única de proteínas (40g), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Possui também Prebiol 1 e frutoligossacarídeos EPA/DHA e alta quantidade de vitaminas do complexo B (B1 e B2) zinco e selênio. Densidade calórica = 1,0 Kcal/ml carboidratos 34,5% (100% maltodextrina) lipídeos 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) fibras 15g/litro. Lata 370 g sem sabor	50	63,68	3184,00
8		LATA	Suplemento para nutrição enteral ou oral em pó a base de proteína de soja rica em isoflavonas nutricionalmente completo e na	180	59,29	10672,20

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

			diluição padrão é normocalórico e hipossódico. Isenta de sacarose lactose e glútem. Lata 800 g sabor baunilha.			
9		LATA	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, dispersível em água. Criado especialmente para auxiliar e atender as necessidades protéicas, 100% caseinato de cálcio. Isento de colesterol, glúten e fibras. Sem sabor. Lata com no mínimo 240 g	24	83,66	2007,84
10		FR/60	Alimento nutricionalmete completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico (1,5Kcal/ml) com TCM. Isento de glúten, colesterol, sacarose e lactose. Sabor artificial de baunilha. Embalagem Tetra Square 1000ml.	35	33,00	1155,00
Total Lote 03						32.257,35
TOTAL GERAL						290.471,94

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 290.471,94** (duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

2.3 – sendo processado pelo Sistema de Registro de Preços, o município de Planalto não tem a obrigatoriedade da aquisição, somente ocorrerá dentro da demanda e necessidade da SMS Planalto.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: ____/____/2018.

HORA: __:__ horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO



4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

4.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.2.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.2.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.2.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, enviada em um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo Anexo II).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo III).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

147/2014, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VII.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, **DEVERÁ** ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados**, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 3 (três) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.1.1 – Para obtenção do arquivo digital para geração da proposta (Anexo I), a empresa deverá solicitar pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, mediante o envio de documentação a fim de cadastro ou atualização do cadastro da empresa junto ao cadastro de fornecedores do município de Planalto, sendo eles o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com emissão não superior a 30 (trinta) dias, Ato Constitutivo e possíveis alterações, RG e CPF do Representante Legal.

6.1.2 - As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

6.1.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.1.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.



6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses conforme especificado no item 6.1.2.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

6.4.1.6 - A licitante que não atender ao item 6.1.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo III);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo VI), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), **deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. /2018

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. /2018

7.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

7.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____ /2018
SESSÃO EM --/--/2018 AS --H--M

7.5. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.



7.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

7.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 - DO JULGAMENTO:

9.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito



ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

9.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2- Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

9.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

9.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São



9.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

9.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

9.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

9.2.15- Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

9.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 19, deste Edital.

9.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

9.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.2.19 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9.2.20 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.3 DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.3.3. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.3.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

9.3.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3.8. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO.

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 – Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados (ENVELOPE Nº II). A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

10.4.1- Da Regularidade Fiscal

10.4.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

10.4.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

10.4.2- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

João



10.4.3 - Documentos Complementares:

10.4.3.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.3.2.1- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.3.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.3.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4.3.5 - No caso de cooperativa:

10.4.3.5.1- A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

10.4.3.5.2 - O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.3.5.3 - O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

10.4.3.5.4 - Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.4.3.5.5 - A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.4.3.6 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.4.3.7 - Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;;

10.4.3.8 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

10.4.3.9 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)



10.4.3.10 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

10.4.3.11 - Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

10.4.4 - Relativa à regularidade econômica financeira:

10.4.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

10.4.5 - Relativa à qualificação técnica:

10.4.5.1 - Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

10.4.5.1.1 - A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

10.4.5.2 - Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia;

10.5- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

10.5.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.5.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10.5.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência,



fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.5.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

10.5.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

10.5.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

10.5.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

10.5.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

10.5.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo



da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, ou remetida via postal, endereçada a Comissão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 11.1 deste edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu

Assinatura



transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

13.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

13.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

13.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da



possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

16. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

16.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

16.1.1. As condições de aquisição constam do Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

16.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

16.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

16.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

16.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as

Assinatura



deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

17. DO PREÇO

17.1. Durante a vigência da ata, os preços são fixos e irredutíveis.

18. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

18.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas dos medicamentos, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

18.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

18.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

18.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

18.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

18.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



18.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

18.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

18.9. Após o envio do empenho e confirmação de recebimento do respectivo Correio Eletrônico pela CONTRATADA, a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser entregue no almoxarifado da Assistência Farmacêutica localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

19.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

19.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

19.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

19.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

19.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

19.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

19.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO/ATA – FASE CONTRATUAL

19.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

19.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

J. Lino



- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 19.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

19.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

20- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO



20.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

20.2- DO REEQUILÍBRIO, também denominado de **RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:** procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

20.3- Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

21- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Negativa de Tributo Municipal.

21.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01741	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00494
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01710	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
01520	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

21.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

 39



21.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 21.1.

21.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

21.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO RESENCIAL SRP nº/2018.

21.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

21.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

22 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

22.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 22.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

22.2- O prazo para impugnação do Edital é de 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

22.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

22.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22.6 - Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Departamento de

J. São



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, ou remetida via postal, endereçada ao Departamento de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 22.2 deste edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA obriga-se a:

23.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

23.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

23.1.2.1 - Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

23.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

23.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

23.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

23.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

23.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

23.1.10 -Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

24.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

24.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

24.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

24.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

24.1.5 -Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

25.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

25.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

25.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

25.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

25.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

26. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

J. Airo 42



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

26.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

26.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

26.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos produtos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

26.2.1. No caso de produto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

26.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

26.4 -Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

26.4.1. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

26.5. A notificação a que se refere o item 26.2.1 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

26.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



26.7. As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

27 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

27.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o

João 44



direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

27.2 - O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

28.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

29.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

29.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

29.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

29.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



29.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

29.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

29.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

30. DA FISCALIZAÇÃO

30.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

30.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

30.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

30.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

30.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

30.6 - Compete especificamente à Fiscalização:

30.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

30.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

 46



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

30.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

30.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

30.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

30.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

30.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

30.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

30.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

30.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

30.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

30.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

30.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

 47



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

30.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

30.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

30.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

31 - DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

31.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

31.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Todos os documentos anexos ao edital, Termo de Referência, são complementares entre si.**

31.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

32. DO FORO

32.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

33 - ANEXOS DO EDITAL

33.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Referência.

ANEXO IX – Declaração de Recebimento do Edital.

Planalto-PR, de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planaalto@rtline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREÇO PRESENCIAL SRP Nº/2018
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº portador(a) da Cédula de Identidade RG nº constituiu(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) e CPF nº e CPF nº portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREÇO PRESENCIAL SRP nº. ---/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREÇO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Nome
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018, instaurado pelo
Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as
penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que,
nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
FONE: _____
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP nº _____, realizado pelo Município de Planalto – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF _____
CARGO _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO -
PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº --/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº, na cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o
nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr.
....., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
------	-----------------------------	--------------------------	------------	-------------------------	----------------------



--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Saúde do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas dos medicamentos, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 21 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 26 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01741	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00494
01730	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00332
01710	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
01520	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00303

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Fernanda Carla Orso Soares e André Cataneo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
-
PARANÁ

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

500



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
-
PARANÁ

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planaalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
-
PARANÁ

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação; c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

- 10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 26 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
-
PARANÁ

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº ____/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº ____/2018**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) _____**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2018.

Inácio José Werle

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018**

EMPRESA:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e a presente declaração, referente seleção de sociedade especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. de de

NOME:

RG Nº

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO - 002

Planalto-PR, 08 de Agosto de 2018.

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, após justificativa da CPL sobre a pesquisa no Banco de Preços de Saúde, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a compra de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 019/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde do Município de Planalto, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação da Secretaria de Saúde, datada de 29 de junho de 2018, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado.
2. Em data de 03 de Agosto de 2018 este Procurador Jurídico emitiu parecer nos autos, solicitando a tomada de providências no processo licitatório, principalmente quanto a necessidade de pesquisa de preços junto ao BPS e tabela CMED, bem como alterações pontuais na minuta do edital e Ata de Registro de Preços.
3. Em data de 10 de agosto de 2018 os autos retornaram a este Procurador Jurídico para novo parecer.
4. Ao que tudo indica, as solicitações requisitadas em referido parecer jurídico foram atendidas pela Administração Municipal, motivo pelo qual opino pela **viabilidade da contratação, estando o processo licitatório em condições de ser aprovado.**
5. Sugiro, novamente, que seja emitido parecer contábil adequado e que seja o processo licitatório numerado.
6. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 10 de Agosto de 2018.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323